



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-4333

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Evandro Rocha Mendes, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Luiz Orsini, 65, Centro, portador da Carteira de Profissional nº. 22.415 e inscrito no CPF sob o nº. 254.896.406-00, e o(a) Sr(a), **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará MG, a Praça Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, CEP 35668-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1.113.813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501.006.376-04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 18/11/2007.

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, por se tratar de **preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

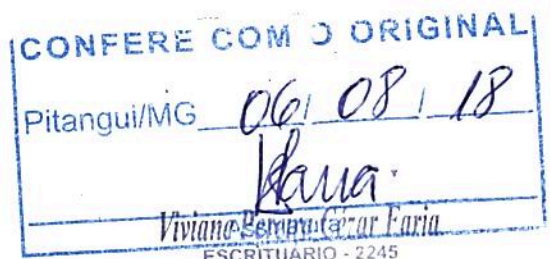
Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 18/11/2007 até 17/11/2010 com vigência a contar de 18/11/2009.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº. 2.07.01.10.302.0043.2082-3.1.90.04.00- PESSOAL CIVIL.

Iraci Lemos Pereira

Qu.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-4333

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais

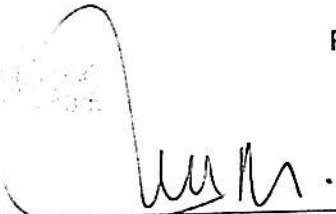


CLAUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 18/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 18 de novembro de 2009.


EVANDRO ROCHA MENDES
Prefeito Municipal de Pitangui


IRACI LEMOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:


Antônio Gilberto Lacerda Rios
CPF Nº. 128.633.196-04


Daniella Alexandra Lacerda Barcelos
CPF Nº. 056.320.696-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-4333

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Evandro Rocha Mendes, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Luiz Orsini, 65, Centro, portador da Carteira de Profissional nº 22.415 e inscrito no CPF sob o nº. 254.896.406-00, e o(a) Sr(a), **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará MG, a Praça Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, CEP 35668-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1.113.813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501.006.376-04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em **18/11/2007**.

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, por se tratar de **preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital nº 002/2007**.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em **18/11/2007** até **17/11/2011** com vigência a contar de **18/11/2010**.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº. **2.07.01.10.302.0043.2082-3.1.90.04.00- PESSOAL CIVIL**.

Iraci Lemos Pereira

Am.



Viviane Pereira César Faria
ESCRITURÁRIO - 2245



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-4333

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 18/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 18 de novembro de 2010.

EVANDRO ROCHA MENDES
Prefeito Municipal de Pitangui

IRACI LEMOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Antônio Gilberto Lacerda Rios
CPF Nº. 128.633.196-04
Daniella Alexandra Lacerda Barcelos
CPF Nº. 056.320.696-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Evandro Rocha Mendes, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Luiz Orsini, 65, Centro, portador da Carteira de Profissional nº. 22.415 e inscrito no CPF sob o nº. 254.896.406-00, e o(a) Sr(a), **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará MG, a Praça Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, CEP 35668-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1.113.813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501.006.376-04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005, resolvem firmar o 4º Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 18/11/2007.

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, por se tratar de **preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

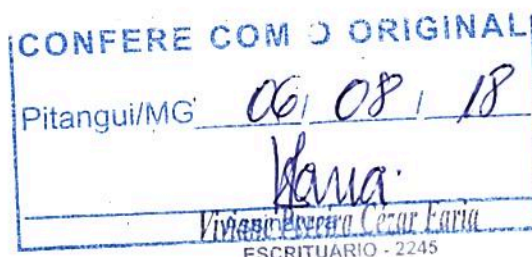
Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 18/11/2007 até 31/12/2011 com vigência a contar de 18/11/2011.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº. 2.05.01.10.302.0043.2082-3.1.90.04.00

Iraci Lemos Pereira

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



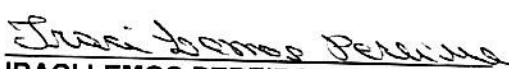
CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 18/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

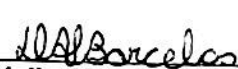
Pitangui, 18 de novembro de 2011.


EVANDRO ROCHA MENDES
Prefeito Municipal de Pitangui


IRACI LEMOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:


Antônio Gilberto Lacerda Rios
CPF Nº. 128.633.196-04


Daniella Alexandra Lacerda Barcelos
CPF Nº. 056.320.696-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Evandro Rocha Mendes, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Luiz Orsini, 65, Centro, portador da Carteira de Profissional nº. 22.415 e inscrito no CPF sob o nº. 254.896.406-00, e o(a) Sr(a), **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará MG, a Praça Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, CEP 35668-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1.113.813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501.006.376-04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1.920 de 13 de julho de 2005 resolvem firmar o 5º Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 18/11/2007.

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, por se tratar de **preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 18/11/2007 até 31/12/2012 com vigência a contar de 01/01/2012.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº. 2.05.01.10.302.0043.2082-3.1.90.04.00- PESSOAL CIVIL.

Iraci Lemos Pereira

Am.

CONFERE COM O ORIGINAL	
Pitangui/MG	06/08/18
<i>Kana</i>	
Assinatura	
Viviane Pereira César Faria	
ESCRITURÁRIO - 2245	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais

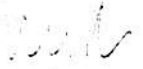


CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 18/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 01 de janeiro de 2012.



EVANDRO ROCHA MENDES
Prefeito Municipal de Pitangui

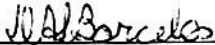


IRACI LEMOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:



Antônio Gilberto Lacerda Rios
CPF Nº. 128.633.196-04



Daniella Alexandra Lacerda Barcelos
CPF Nº. 056.320.696-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCÍLIO VALADARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72, e o **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, Telefone CEP 35650-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1-113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04 considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 resolvem firmar o **6º Termo Aditivo** ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em **18/11/2007**

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, **por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em **18/11/2007 até 31/12/2013** com vigência a contar de **01/01/2013.**

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente.- PESSOAL CIVIL.

Iraci Lemos Pereira

CONFERE COM O ORIGINAL	
Pitangui/MG	06/08/18
<i>[Assinatura]</i>	
Viviana Pereira César Faria	
ESCRITURÁRIO - 2245	



CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **cláusula OITAVA – DA RESCISÃO**- passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Ocorrerá a rescisão do presente Contrato:

I - pelo decurso do prazo estabelecido na Cláusula Segunda;

II - a pedido do CONTRATADO;

III - por inexecução total ou parcial do objeto, por culpa do CONTRATADO.

IV - quando o CONTRATADO incorrer em pena disciplinar.

§ 1º - Na hipótese prevista no item II, o CONTRATADO fica obrigado a comunicar ao CONTRATANTE a decisão de rescisão contratual com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º - Nas hipóteses previstas nos itens III e IV desta cláusula, o pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO somente se realizará após a verificação de que, em decorrência de seu procedimento, não houve prejuízos à Administração Municipal e/ou a terceiros.

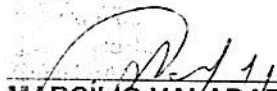
§ 3º - Ocorrendo prejuízo a Administração Pública e/ou a terceiros, o valor será apurado e deduzido das parcelas rescisórias, o que será auferido em processo no qual se garantirá ampla defesa ao CONTRATADO.

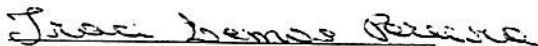
§ 4º - No ato da rescisão, o CONTRATADO receberá os direitos previstos na Lei, conforme o caso.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 18/11/2007.

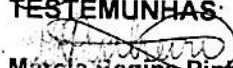
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 02 de Janeiro de 2013


MARCILIO VALADARES
Prefeito Municipal de Pitangui


Iraci Lemos Pereira
Contratado

TESTEMUNHAS:


Marcia Regina Pinheiro
CPF Nº. 939.313.446-49


Michelly Cristina Duarte
CPF Nº. 087.887.446-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCÍLIO VALADARES**, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72, e o(a) Sr(a) **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26 - bairro Centro, CEP 35668-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 resolvem firmar o **7º Termo Aditivo** ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em **18/11/2007**

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, **por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em **18/11/2007** até **31/12/2014** com vigência a contar de **01/01/2014**.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente.

CLÁUSULA V - DA RESCISÃO

A Cláusula Oitava do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:
Ocorrerá a rescisão do presente Contrato:

CONFERE COM O ORIGINAL	
Pitangui/MG	06/08/18
Assinatura Viviane Pereira César Faria	
ESCRITUÁRIO - 2245	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



I - pelo decurso do prazo estabelecido na Cláusula Segunda;

II - a pedido do CONTRATADO;

III - por inexecução total ou parcial do objeto, por culpa do CONTRATADO.

IV - quando o CONTRATADO incorrer em pena disciplinar.

§ 1º - Na hipótese prevista no item II, o CONTRATADO fica obrigado a comunicar ao CONTRATANTE a decisão de rescisão contratual com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º - Nas hipóteses previstas nos itens III e IV desta cláusula, o pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO somente se realizará após a verificação de que, em decorrência de seu procedimento, não houve prejuízos à Administração Municipal e/ou a terceiros.

§ 3º - Ocorrendo prejuízo a Administração Pública e/ou a terceiros, o valor será apurado e deduzido das parcelas rescisórias, o que será auferido em processo no qual se garantirá ampla defesa ao CONTRATADO.

§ 4º - No ato da rescisão, o CONTRATADO receberá os direitos previstos na Lei, conforme o caso.

CLAUSULA VI – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 18/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 02 de Janeiro 2014.

IRACI LEMOS PEREIRA
Contratado

Waldemar Bicalho Campos
Secretário Munic. de Saúde

Marcião Valadares
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Márcia Regina Pinheiro
CPF Nº. 939.313.446-49

Michelly Cristina Duarte
CPF Nº. 087.887.446-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7801

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



8º (OITAVO) TERMO ADITIVO

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47 com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCÍLIO VALADARES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72 e **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, Telefone CEP 35650-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 resolvem firmar o **8º Termo Aditivo** ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em **18/11/2007**

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, **por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em **18/11/2007** até **31/12/2015** com vigência a contar de **01/01/2015**.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente..

CLÁUSULA V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **clausula OITAVA – DA RESCISÃO**- passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Ocorrerá a rescisão do presente Contrato:

(- pelo decurso do prazo estabelecido na Cláusula Terceira;

CONFERE COM O ORIGINAL	
Pitangui/MG	06/08/18
Viviane Batista César Faria	
ESCRITURÁRIO - 2245	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7801

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



II - a pedido do CONTRATADO;

III - por inexecução total ou parcial do objeto, por culpa do CONTRATADO.

IV - quando o CONTRATADO incorrer em pena disciplinar.

§ 1º - Na hipótese prevista no item II, o CONTRATADO fica obrigado a comunicar ao CONTRATANTE a decisão de rescisão contratual com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º - Nas hipóteses previstas nos itens III e IV desta cláusula, o pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO somente se realizará após a verificação de que, em decorrência de seu procedimento, não houve prejuízos à Administração Municipal e/ou a terceiros.

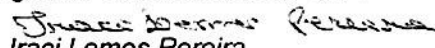
§ 3º - Ocorrendo prejuízo a Administração Pública e/ou a terceiros, o valor será apurado e deduzido das parcelas rescisórias, o que será auferido em processo no qual se garantirá ampla defesa ao CONTRATADO.

§ 4º - No ato da rescisão, o CONTRATADO receberá os direitos previstos na Lei, conforme o caso.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 18/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 30 de dezembro de 2014

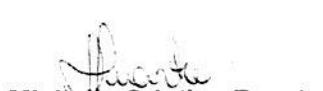

Iraci Lemos Pereira
Contratado


Waldemar Bicalho Campos
Secretário Munic. de Saúde

Marcílio Valadares
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Márcia Regina Pinheiro
CPF Nº. 939.313.446-49


Michelly Cristina Duarte
CPF Nº. 087.887.446-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7801

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



9º (NONO) TERMO ADITIVO

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47 com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCÍLIO VALADARES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72 e **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, Telefone CEP 35650-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 resolvem firmar o **9º(NONO) Termo Aditivo** ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em **18/11/2007**

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, **por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em **18/11/2007 até 30/06/2016** com vigência a contar de **01/01/2016**.

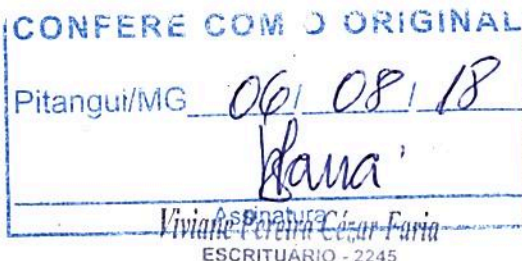
CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente..

CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em **18/11/2007**.

Iraci Lemos Pereira





Pitangui

Adm. 10/11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7801

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 30 de dezembro de 2015


Iraci Lemos Pereira
Contratado

Waldemar Bicalho Campos
Secretário Munic. de Saúde


Marcilio Valadares
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Márcia Regina Pinheiro
CPF N°. 939.313.446-49


Michelly Cristina Duarte
CPF N°. 087.887.446-12

RECIBO DE VERBAS RESCISÓRIAS



IDENTIFICACAO DO MUNICIPIO

Nome/Razao Social: PREFEITURA MUNICIPAL
C.E.P.: 35650000
U.F.: MG

IDENTIFICACAO DO SERVIDOR(A)

Nome: IRACI LEMOS PEREIRA
Bairro: CENTRO
U.F.: MG
C.E.P.: 501.006.376-04
Cargo: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Função: MEDICO
SECRETARIA DE SAUDE
- TAB- CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

Data Admissao: 18/11/2007
Causa do Afastamento: TERMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO(17)
Pensao Alimenticia (%): 0

DISCRIMINACAO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

PROVENTOS	DESCONTOS
VERGALMENTO 150,00 2.008,12 201 D I.N.S.S. 197,59	
INDALVERIDADE 20,00 187,40 204 D IMPOSTO DE RENDA 10,00	
VER. VENCIDAS PRIMEIRO 30,00 2.195,52	
VERBAS PROPORCIONAIS 1,00 182,96	
1/3 TERCEIRAS INDENIZADAS 3,00 792,83	

Total de Proventos

5.366,83 Total de Descontos:

207,59 Liquido Recebido:

5.159,24

FORMALIZACAO DA RESCISAO

Carimbo e Assinatura do Empregador/Preposto

Assinatura do Responsavel legal do Servidor(a)

Digital do Trabalhador

Digital do Responsavel Legal

Declaro haver recebido os meus direitos, dando por este recibo a quitação com relação a proventos e outros proventos de trabalho, sendo comprovado neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.

PITANGUI

Recepção pelo Banco (data e carimbo)

CONFERE COM O ORIGINAL
Pitangui/MG 06/08/18
Assinatura
Viviane Pereira César Faria
ESCRITURARIO - 2245



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7801
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais
CNPJ 18.315.226/0001-47



10º (DECIMO) TERMO ADITIVO

10º (DECIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47 com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCÍLIO VALADARES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72 e **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, Telefone CEP 35650-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 resolvem firmar o **10º(DECIMO) Termo Aditivo** ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 18/11/2007

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 18/11/2007 até 31/12/2016 com vigência a contar de 01/07/2016.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente..

CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 18/11/2007.

Iraci Lemos Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 -- Centro -- tel.: (37) 3271-7801
CEP: 35.650-000 -- Pitangui Minas Gerais
CNPJ 18.315.226/0001-47



E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 30 de junho de 2016.

Traci Lemos Pereira
Traci Lemos Pereira
Contratado

Waldemar Bicalho Campos
Waldemar Bicalho Campos
Secretário Munic. de Saúde

Marcílio Valadares
Marcílio Valadares
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

André Lopes Cançado
André Lopes Cançado
CPF Nº 697.814.196-87

Lucia Helena Moreira
Lucia Helena Moreira
CPF Nº 711.175.396-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais
CNPJ 18.315.226/0001-47



11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47 com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCÍLIO VALADARES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72 e **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, Telefone CEP 35650-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 e suas alterações resolvem firmar o 11º (DECIMO PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 18/11/2007

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005 e suas alterações, por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 18/11/2007 até 30/06/2017 com vigência a contar de 01/01/2017.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente.

CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 18/11/2007.

Iraci Lemos Pereira

Iraci Lemos Pereira

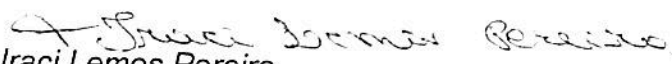


PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais
CNPJ 18.315.226/0001-47



E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

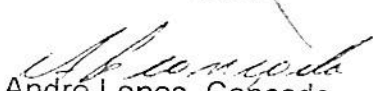
Pitangui, 30 de dezembro de 2016.


Iraci Lemos Pereira
Contratado


Waldemar Brealho Campos
Secretário Munic. de Saúde


Márcilio Valadares
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


André Lopes Cançado
CPF Nº 697.814.196-87


Lucia Helena Moreira
CPF Nº 711.175.396-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais
CNPJ 18.315.226/0001-47



12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO

12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47 com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCÍLIO VALADARES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72 e **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, CEP 35650-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 e suas alterações resolvem firmar o 12º (DECIMO SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 18/11/2007

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005 e suas alterações, por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 18/11/2007 até 31/12/2017 com vigência a contar de 01/07/2017.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente.

CLÁUSULA V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 18/11/2007.

Y. Sáez Gomes

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais
CNPJ 18.315.226/0001-47



E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 30 de julho de 2017..

Traci Lemos Pereira
Traci Lemos Pereira
Contratado

Juliana Severino
Juliana Severino
Secretário Munic. de Saúde - Interina

Marcílio Valadares
Marcílio Valadares
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

André Lopes Cançado
André Lopes Cançado
CPF Nº 697.814.196-87

Lucia Helena Moreira
Lucia Helena Moreira
CPF Nº 711.175.396-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Pça: João Maria de Lacerda, 80 – Tel: (37) 3271 – 4333.
CEP 35650-000 – Pitangui – Centro – Minas Gerais



CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EVANDRO ROCHA MENDES**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Luiz Orsini, 65, Centro, portador da Carteira de Profissional Nº. 22.415 e inscrito no CPF sob o Nº. 254.896.406-00, e o (a) Sr. (a) **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, Telefone CEP 35650-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501.006.376, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 85, IX da Lei Orgânica, Lei Municipal Nº. 1920, de 13 de julho de 2005 e nos termos e condições constantes das cláusulas, que mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a contratação por prazo determinado para a prestação de serviços na função de Médico Clínico, com lotação no **Departamento de Saúde**, de conformidade com as atribuições constantes da descrição do cargo, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE DURAÇÃO - O presente contrato tem início em 19/11/2007 e término em 18/11/2008. em virtude de não haver candidato aprovado no concurso público.

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei, a critério da **CONTRATANTE**, havendo necessidade do serviço e acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO - O **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE**, por mês, de serviços efetivamente realizados, a título de vencimento, o valor de **R\$ 1.060,83 (um mil e sessenta reais e e oitenta e três centavos)**, de conformidade com as leis que regulamentam as remunerações dos servidores municipais.
Obs.: Os vencimentos menores que o salário mínimo serão acrescidos de abono até atingir o valor do salário mínimo.

§1º - O dia do pagamento coincidirá com as mesmas datas e regras adotadas para os servidores do quadro efetivo do Município.

§2º - A **CONTRATANTE** descontará da remuneração do **CONTRATADO**, além de outras parcelas previstas em Lei, a contribuição previdenciária devida, recolhendo-a junto ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social, conforme determina o §13 do art. 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Nº 2.07.1.10.302.0043.2082-3.1.90.04 pessoal civil, neste exercício, e à conta da dotação própria nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - DO HORÁRIO DOS SERVIÇOS - O **CONTRATADO** cumprirá a jornada de 30 (trinta) horas semanais de prestação de serviços, nos mesmos termos estabelecidos pelo regulamento próprio.

§1º - Havendo necessidade de realização de serviço extraordinário, este não excederá o limite de horas extraordinárias definido em lei, que serão pagas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de prestação de serviços.

§2º - O serviço extraordinário somente poderá ser realizado mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**.

§3º - O serviço realizado em sábados, domingos ou feriados, sempre que for necessário, deverá ser cumprido pelo **CONTRATADO**, pelo qual terá direito à remuneração legal correspondente.

§4º - O serviço noturno realizado entre 22 (vinte e duas) horas e 05 (cinco) horas do dia seguinte, quando exigido, terá a sua remuneração acrescida do adicional noturno nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangui.

CONFERE COM O ORIGINAL
Pitangui/MG 06/08/18
Hana
Assinatura Carlos Faria
ESCRITURÁRIO - 2245



CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - O CONTRATADO, no que couber, submete-se aos mesmos deveres, proibições e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores públicos municipais.

§1º - O CONTRATADO obriga-se a seguir e a obedecer todas as normas e atribuições pertinentes ao exercício da função prevista no objeto contratual, inclusive as determinações do seu superior hierárquico, salvo as manifestamente ilegais.

§2º - Ao CONTRATADO é assegurado licença para tratamento da própria saúde, por acidente em serviço, licença profissional decorrente do exercício das atividades, vedados quaisquer outros afastamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REGIME JURÍDICO - O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Municipal 1920, de 13 de julho de 2005.

Parágrafo único - Ao CONTRATADO não se lhe aplicam as prerrogativas da Lei N° 1484, de 16 de dezembro de 1991, que instituiu o Estatuto dos Servidores Municipais de Pitangui, e da Lei N° 001, de 2.001, que instituiu o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, nem os direitos previstos na Constituição Federal para o servidor público, excluindo férias e gratificação natalina na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO - Ocorrera a rescisão do presente Contrato:

I - pelo decurso do prazo estabelecido na Cláusula Segunda;

II - a pedido do CONTRATADO;

III - quando o CONTRATADO incorrer em pena disciplinar.

§1º - Na hipótese prevista no item II, o CONTRATADO fica obrigado a comunicar ao CONTRATANTE a decisão de rescisão contratual com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§2º - No ato da rescisão, o CONTRATADO receberá os direitos previstos na Lei, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Pitangui para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, em prejuízo de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, nos termos da lei.

Pitangui, 19 de novembro de 2007.

EVANDRO ROCHA MENDES
Prefeito Municipal de Pitangui

Contratado

DIRETOR DEPTO..

TESTEMUNHAS:

Nome: Luana Duarte Medeiros
CPF: 061.772.736-88

Nome: Amanda Freitas de Carvalho
CPF: 080.235.206-52

Prorrogação:

Visto

De: _____ até: _____

De: _____ até: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-4333

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Evandro Rocha Mendes, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Luiz Orsini, 65, Centro, portador da Carteira de Profissional nº. 22.415 e inscrito no CPF sob o nº. 254.896.406-00, e o(a) Sr(a), **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará MG, a Praça Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, CEP 35668-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1.113.813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501.006.376-04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 19/11/2007.

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, por se tratar de **preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 19/11/2007 até 18/11/2009 com vigência a contar de 19/11/2008.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº. 2.07.1.10.302.0043.2082-3.1.90.04

Iraci Lemos Pereira

[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL	
Pitangui/MG	06/08/18
<i>[Signature]</i>	
Viviane Pereira César Faria	
ESCRITURÁRIO - 2245	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-4333

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 19/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 19 de novembro de 2008.

EVANDRO ROCHA MENDES
Prefeito Municipal de Pitangui

IRACI LEMOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Luana Silva B. Ferreira
CPF: 071.026956-08

Nome: Ana Leticia Santos Fagundes
CPF: 066.677.556-70



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Evandro Rocha Mendes, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Luiz Orsini, 65, Centro, portador da Carteira de Profissional nº. 22.415 e inscrito no CPF sob o nº. 254.896.406-00, e o(a) Sr(a), **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará MG, a Praça Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, CEP 35668-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1.113.813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501.006.376-04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em **19/11/2007**.

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, por se tratar de **preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital nº 002/2007**.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em **19/11/2007** até **18/11/2010** com vigência a contar de **19/11/2009**.

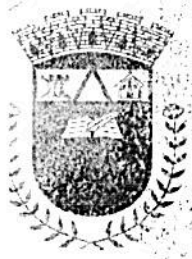
CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº. **2.07.1.10.302.0043.2082-3.1.90.04**

Iraci Lemos Pereira

Am.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-4333

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais

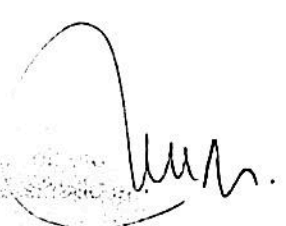


CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 19/11/2007.

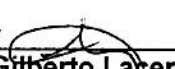
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

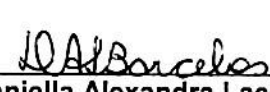
Pitangui, 19 de novembro de 2009.


EVANDRO ROCHA MENDES
Prefeito Municipal de Pitangui


IRACI LEMOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:


Antônio Gilberto Lacerda Rios
CPF Nº. 128.633.196-04


Daniella Alexandra Lacerda Barcelos
CPF Nº. 056.320.696-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-4333

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Evandro Rocha Mendes, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Luiz Orsini, 65, Centro, portador da Carteira de Profissional nº. 22.415 e inscrito no CPF sob o nº. 254.896.406-00, e o(a) Sr(a), **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará MG, a Praça Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, CEP 35668-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 513 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501.006.376-04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 19/11/2007.

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, por se tratar de **preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

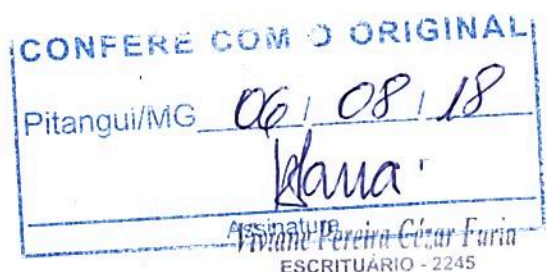
Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 19/11/2007 até 18/11/2011 com vigência a contar de 18/11/2010.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº. 2.07.1.10.302.0043.2082-3.1.90.04

Iraci Lemos Pereira

Ch.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-4333

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 19/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 18 de novembro de 2010.

EVANDRO ROCHA MENDES
Prefeito Municipal de Pitangui

IRACI LEMOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Ester Pontes Almeida
CPF: 102.782.136-77

Maria Perpetuo Bahia Machado
CPF: 607.811.096-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-4333
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Evandro Rocha Mendes, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Luiz Orsini, 65, Centro, portador da Carteira de Profissional nº. 22.415 e inscrito no CPF sob o nº. 254.896.406-00, e o(a) Sr(a), **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará MG, a Praça Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, CEP 35668-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113.813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501.006.376-04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005, resolvem firmar o 4º Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 19/11/2007.

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, por se tratar de **preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 19/11/2007 até 31/12/2011 com vigência a contar de 19/11/2011.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº. 2.05.1.10.302.0043.2082-3.1.90.04

Iraci Lemos Pereira

Lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-4333
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais

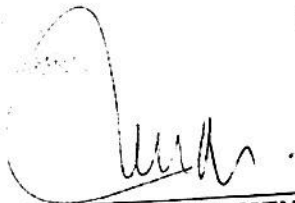


CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 19/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

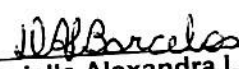
Pitangui, 19 de novembro de 2011.


EVANDRO ROCHA MENDES
Prefeito Municipal de Pitangui


IRACI LEMOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:


Antônio Gilberto Lacerda Rios
CPF Nº. 128.633.196-04


Daniella Alexandra Lacerda Barcelos
CPF Nº. 056.320.696-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Evandro Rocha Mendes, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Luiz Orsini, 65, Centro, portador da Carteira de Profissional nº. 22.415 e inscrito no CPF sob o nº. 254.896.406-00, e o(a) Sr(a), **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará MG, a Praça Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, CEP 35668-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1.113.813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501.006.376-04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005, resolvem firmar o 5º Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 19/11/2007.

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, por se tratar de **preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 19/11/2007 até 31/12/2012 com vigência a contar de 01/01/2012.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº. 2.05.1.10.302.0043.2082-3.1.90.04

Iraci Lemos Pereira

Am.

CONFERE COM O ORIGINAL	
Pitangui/MG	06 / 08 / 18
<i>Am.</i>	
Assinatura	
Viviane Pereira César Faria	
ESCRITUÁRIO - 2245	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais

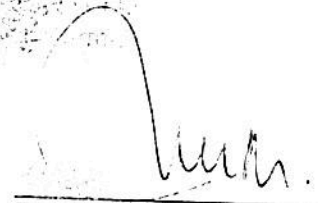


CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecerem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 19/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

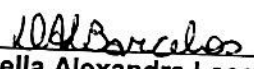
Pitangui, 01 de janeiro de 2012.


EVANDRO ROCHA MENDES
Prefeito Municipal de Pitangui


IRACI LEMOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:


Antônio Gilberto Lacerda Rios
CPF Nº. 128.633.196-04


Daniella Alexandra Lacerda Barcelos
CPF Nº. 056.320.696-99



6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCÍLIO VALADARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72, e o **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, Telefone CEP 35650-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04 considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 resolvem firmar o **6º Termo Aditivo** ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em **19/11/2007**

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, **por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em **19/11/2007 até 31/12/2013** com vigência a contar de **01/01/2013.**

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente.- PESSOAL CIVIL.

CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG

06/08/13

[Assinatura]

Assinatura de
Viviane Pereira
ESCRITURÁRIO - 2245



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A clausula OITAVA – DA RESCISÃO- passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Ocorrerá a rescisão do presente Contrato:

I - pelo decurso do prazo estabelecido na Cláusula Segunda;

II - a pedido do CONTRATADO;

III - por inexecução total ou parcial do objeto, por culpa do CONTRATADO.

IV - quando o CONTRATADO incorrer em pena disciplinar.

§ 1º - Na hipótese prevista no item II, o CONTRATADO fica obrigado a comunicar ao CONTRATANTE a decisão de rescisão contratual com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º - Nas hipóteses previstas nos itens III e IV desta cláusula, o pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO somente se realizará após a verificação de que, em decorrência de seu procedimento, não houve prejuízos à Administração Municipal e/ou a terceiros.

§ 3º - Ocorrendo prejuízo a Administração Pública e/ou a terceiros, o valor será apurado e deduzido das parcelas rescisórias, o que será auferido em processo no qual se garantirá ampla defesa ao CONTRATADO.

§ 4º - No ato da rescisão, o CONTRATADO receberá os direitos previstos na Lei, conforme o caso.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 19/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 02 de Janeiro de 2013

MARCILIO VALADARES
Prefeito Municipal de Pitangui

Iraci Lemos Pereira
Contratado

TESTEMUNHAS:

Márcia Regina Pinheiro
CPF Nº. 939.313.446-49

Michelly Cristina Duarte
CPF Nº. 087.887.446-12



7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCÍLIO VALADARES**, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72, e o(a) Sr(a) **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26 - bairro Centro, CEP 35668-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 resolvem firmar o 7º Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 19/11/2007

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 19/11/2007 até 31/12/2014 com vigência a contar de 01/01/2014.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente.

CLÁUSULA V - DA RESCISÃO

A Cláusula Oitava do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Ocorrerá a rescisão do presente Contrato:

I - pelo decurso do prazo estabelecido na Cláusula Segunda;

[Handwritten signature]

CEAD/MLA
Aprovado em
Data 06/08/18
proposto por
Assinatura

CEAD/MLA
Assinatura
Data 06/08/18

[Handwritten signature]



ESCRITUÁRIO - 2245



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



II - a pedido do CONTRATADO;

III- por inexecução total ou parcial do objeto, por culpa do CONTRATADO.

IV - quando o CONTRATADO incorrer em pena disciplinar.

§ 1º - Na hipótese prevista no item II, o CONTRATADO fica obrigado a comunicar ao CONTRATANTE a decisão de rescisão contratual com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º - Nas hipóteses previstas nos itens III e IV desta cláusula, o pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO somente se realizará após a verificação de que, em decorrência de seu procedimento, não houve prejuízos à Administração Municipal e/ou a terceiros.

§ 3º - Ocorrendo prejuízo a Administração Pública e/ou a terceiros, o valor será apurado e deduzido das parcelas rescisórias, o que será auferido em processo no qual se garantirá ampla defesa ao CONTRATADO.

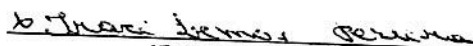
§ 4º - No ato da rescisão, o CONTRATADO receberá os direitos previstos na Lei, conforme o caso.

CLAUSULA VI – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

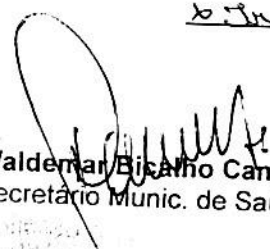
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 19/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 02 de Janeiro 2014.

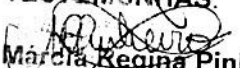


IRACI LEMOS PEREIRA
Contratado


Waldemar Bicalho Campos
Secretário Munic. de Saúde


Marcilio Valadares
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Marcia Regina Pinheiro
CPF Nº. 939.313.446-49


Michelly Cristina Duarte
CPF Nº. 087.887.446-12



8º (OITAVO) TERMO ADITIVO

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47 com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCÍLIO VALADARES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72 e **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, Telefone CEP 35650-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04, considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 resolvem firmar o **8º Termo Aditivo** ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em **19/11/2007**

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, **por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em **19/11/2007 até 31/12/2015** com vigência a contar de **01/01/2015.**

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente..

CLÁUSULA V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **clausula OITAVA – DA RESCISÃO**- passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Ocorrerá a rescisão do presente Contrato:

I - pelo decurso do prazo estabelecido na Cláusula Terceira;

Iraci Lemos Pereira

Marcílio Valadares

Iraci Lemos Pereira





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7801

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



II - a pedido do CONTRATADO;

III - por inexecução total ou parcial do objeto, por culpa do CONTRATADO.

IV - quando o CONTRATADO incorrer em pena disciplinar.

§ 1º - Na hipótese prevista no item II, o CONTRATADO fica obrigado a comunicar ao CONTRATANTE a decisão de rescisão contratual com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º - Nas hipóteses previstas nos itens III e IV desta cláusula, o pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO somente se realizará após a verificação de que, em decorrência de seu procedimento, não houve prejuízos à Administração Municipal e/ou a terceiros.

§ 3º - Ocorrendo prejuízo a Administração Pública e/ou a terceiros, o valor será apurado e deduzido das parcelas rescisórias, o que será auferido em processo no qual se garantirá ampla defesa ao CONTRATADO.

§ 4º - No ato da rescisão, o CONTRATADO receberá os direitos previstos na Lei, conforme o caso.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 19/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 30 de dezembro de 2014

Iraci Lemos Pereira
Iraci Lemos Pereira
Contratado

Waldemar Bicalho Campos
Waldemar Bicalho Campos
Secretário Munic. de Saúde

Marcílio Valadares
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Márcia Regina Pinheiro
CPF Nº. 939.313.446-49

Michelly Cristina Duarte
CPF Nº. 087.887.446-12



9º (NONO) TERMO ADITIVO

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47 com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCÍLIO VALADARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72, e o **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, Telefone CEP 35650-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04 considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 resolvem firmar o **9º (NONO) Termo Aditivo** ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em **19/11/2007**

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, **por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.**

CLÁUSULA III - DO PRAZO

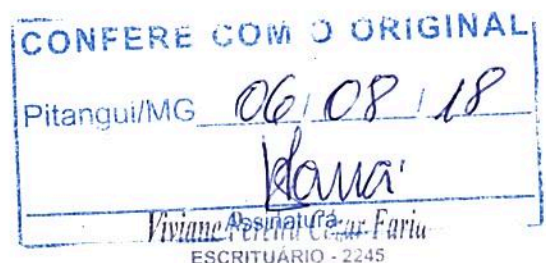
Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em **19/11/2007 até 30/06/2016** com vigência a contar de **01/01/2016**.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente.- PESSOAL CIVIL.

Iraci Lemos Pereira

JP





Adm. 2013/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais



CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 19/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Iraci Lemos Pereira
Contratado

Iraci Lemos Pereira

Marcílio Valadares
MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal de Pitangui

Waldemar Bicalho Campos
Waldemar Bicalho Campos
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Márcia Regina Pinheiro
CPF Nº. 939.313.446-49

Michelly Cristina Duarte
Michelly Cristina Duarte
CPF Nº. 087.887.446-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7801
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais
CNPJ 18.315.226/0001-47



10º (DECIMO) TERMO ADITIVO

10º (DECIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47 com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCÍLIO VALADARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72, e o **IRACI LEMOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, Telefone CEP 35650-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04 considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 resolvem firmar o 10º (DECIMO) Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 19/11/2007

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005, por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 19/11/2007 até 31/12/2016 com vigência a contar de 01/07/2016.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Iraci Lemos Pereira

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7801

CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais

CNPJ 18.315.226/0001-47



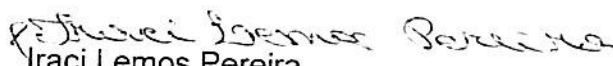
Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente.- PESSOAL CIVIL.

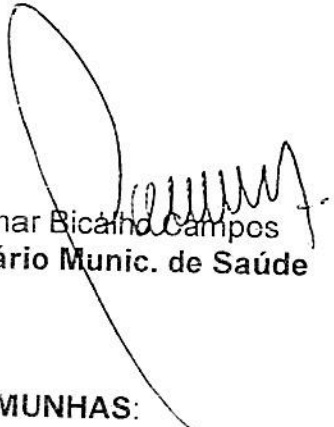
CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 19/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

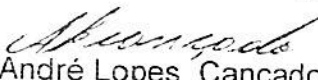
Pitangui, 30 de junho de 2016.


Iraci Lemos Pereira
Contratado


Waldemar Bicaino Campos
Secretário Munic. de Saúde


Marcílio Valadares
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


André Lopes Cançado
CPF Nº 697.814.196-87


Lucia Helena Moreira
CPF Nº 711.175.396-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais
CNPJ 18.315.226/0001-47



11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

11º (DECIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47 com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCÍLIO VALADARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72, e o IRACI LEMOS PEREIRA, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, Telefone CEP 35650-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04 considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 e suas alterações resolvem firmar o 11º (DECIMO PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 19/11/2007

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005 e suas alterações, por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 19/11/2007 até 30/06/2017 com vigência a contar de 01/01/2017.

Iraci Lemos Pereira

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais
CNPJ 18.315.226/0001-47



CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente.- PESSOAL CIVIL.

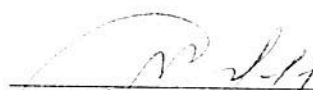
CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

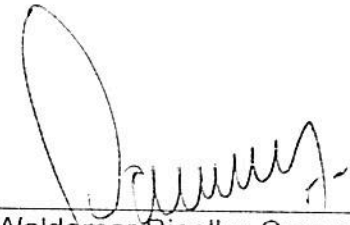
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 19/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangui, 30 de dezembro de 2016.


Iraci Lemos Pereira
Contratado


MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal de Pitangui


Waldemar Bicalho Campos
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


André Lopes Cançado
CPF N° 697.814.196-87


Lucía Helena Moreira
CPF N° 711.175.396-87



RECIBO DE VERBAS RESCISÓRIAS

IDENTIFICACAO DO MUNICIPIO

C.N.P.J.: 18.315.226/0001-47
Endereço: PRAÇA JOÃO MARIA LACERDA 80
Bairro: CENTRO
Município: PITANGUI
T.M.A.E.: 8411600

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL

C.E.P.: 35650000
U.F.: MG

IDENTIFICACAO DO SERVIDOR(A)

P.I.S./P.A.S.E.P.: 123.008.235.02
Endereço: RUA JANUARIO VALERIO
Município: PITANGUI
Matrícula: 003607/3
Nome da Mãe: MARIA DA CONCEICAO LEMOS PEREIRA
Idade: 205.063

Nome: IRACI LEMOS PEREIRA

Bairro: CENTRO
U.F.: MG

C.P.F.: 501.006.376-04

Cargo: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Função: MÉDICO
SECRETARIA DE SAÚDE
- PAB- CONTRATO

Complemento: CONGO DO
CEP: 35660000
Nascimento: 29/07/1958

DADOS DO CONTRATO

Rem./ins. rescis.: 2.008,12
Data Afastamento: 31/12/2017
Cod. Afastamento: 17

Data Admissao: 19/11/2007

Causa do Afastamento: TERMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO(17)

Pensao Alimenticia (%): 0

DISCRIMINACAO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

PROVENTOS

150 D VENCIMENTO	150,00	2.008,12	201 D I.N.S.S.
147 D FER. VENCIDAS PRIMEIRO	30,00	2.008,12	204 D IMPOSTO DE RENDA
148 D FERIAS PROPORCIONAIS	1,00	167,34	
180 D 1/3 FERIAS INDENIZADAS	3,00	725,15	

DESCONTOS

264,81
196,30

Total de Proventos: 4.908,73 Total de Descontos: 461,20 Líquido Recebido: 4.447,53

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

Local e Data de Recebimento

Carimbo e Assinatura do Empregador/Preposto

Assinatura do Servidor(a)

Assinatura do Responsável legal do Servidor(a)

Digital do Trabalhador

Digital do Responsável Legal

Homologação

Declaro haver recebido os meus direitos, dando por este recibo a quitação com relação a vencimentos e outros proventos de trabalho, sendo comprovado neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.

PITANGUI

de de

Carimbo e assinatura do assistente

Identificação do Órgão Homologador

Recepção pelo Banco (data e carimbo)



ESCRITÓRIO - 2245



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais
CNPJ 18.315.226/0001-47



12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO

12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI E IRACI LEMOS PEREIRA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.226/0001-47 com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCÍLIO VALADARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará-156, Gameleira, inscrito no CPF sob o Nº. 217.054.376-72, e IRACI LEMOS PEREIRA, nacionalidade brasileira, Estado Civil casado, residente e domiciliado em Conceição do Pará, na Rua Januário Valério, nº. 26, Bairro Centro, Telefone CEP 35650-000, Portador da Carteira de Identidade nº. M 1 113 813 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 501 006 376 04 considerando o interesse do município e ainda o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes bem como o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1920 de 13 de julho de 2005 e suas alterações resolvem firmar o 12º (DECIMO SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato supracitado, em conformidade com as Cláusulas abaixo:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato assinado em 19/11/2007

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

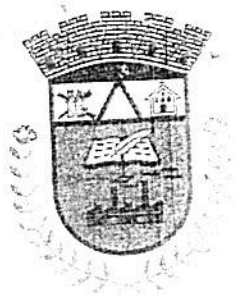
A presente prorrogação do contrato se faz com fundamento no Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.920, de 13 de julho de 2005 e suas alterações, por se tratar de preenchimento de cargo para o qual não houve aprovado no concurso público referente ao Edital Nº 002/2007.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato assinado em 19/11/2007 até 31/12/2017 com vigência a contar de 01/07/2017.

Iraci Lemos Pereira

AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – tel.: (37) 3271-7800
CEP: 35.650-000 – Pitangui Minas Gerais
CNPJ 18.315.226/0001-47



CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

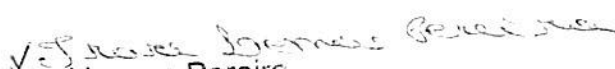
Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria vigente.- PESSOAL CIVIL.

CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

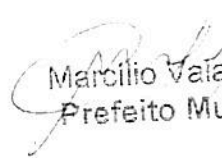
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original assinado em 19/11/2007.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

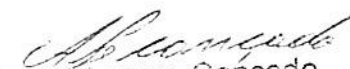
Pitangui, 30 de julho de 2017.


Iraci Lemos Pereira
Contratado


Juliana Severino
Secretário Munic. de Saúde - Interina


Marcilio Valadares
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


André Lopes Cançado
CPF Nº 697.814.196-87


Lucia Helena Moreira
CPF Nº 711.175.396-87



DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL / RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
C.S. Departamento Municipal de Saúde
MÊS JANEIRO DE 2007

Nº DE ORDEM	MASP	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	FALTAS	LICENÇA MÉDICA	FÉRIAS	EFETIVO EXERC.	OCORRÊNCIAS
01	1071-5	Dr. Alcides Vieira Cristo Filho	Médico/clínico				31 dias	
02	1072-3	Dr. Iracy Lemos Pereira	Médico/clínico				31 dias	
03	629-7	Dr. José Newton C. de Freitas	Médico				31 dias	
04	631-9	Drª Márcia Prado Amaral	Fisioterapeuta				31 dias	
05	1074-0	Drª Ângela Athayde L.M. de F. Martins	Médica/cardiolog.				31 dias	
06	1075-8	Drª Magda de Abreu Faria	Médica/dematolog				31 dias	
07	346-8	Arlete A. Costa	Psicóloga		17 dias		31 dias	Dias 27 e 28-12-06 e de 02 a 16-01-07
08						30 dias	31 dias	De 02 a 31-01-07
09	684-0	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudióloga				31 dias	
10	1077-4	Drª. Divana Patrícia Wehdom P. Teixeira	Médica/pediatra				31 dias	
11	1078-2	Roberto Nicoletti Scarot	Oftalmologista				31 dias	
12	1079-0	José Maria Chaves	Médico/pre-natal				31 dias	
13	1080-4	Felipe Augusto Fernandes	Médico/ginecolog.				31 dias	
14	1082-0	Diogo Mahé Costa	Médico/auditor				31 dias	
15	1083-9	Patrícia Santiago Teixeira	Psicóloga				31 dias	
16	1084-7	Elen Souza Pereira	Assistente social				31 dias	
17	1092-8	Itamar Eustáquio	Médico				31 dias	
18	1273-4	Tatiana Silva Ferreira de Almeida	Médica/Psiquiatra				31 dias	Licença maternidade de 06-11-06 a 05-03-2007
19	1287-4	Quésia Diniz Lacerda Gomes	Psicóloga				31 dias	Servidora contratada desde 27-11-06
20	1297-1	Elisabeth Martins Costa	Assistente Social				31 dias	Rescisão em 01-01-2007
21	1073-1	Dr. José Rossini Lino	Médico/ortopedista				00 dias	

LOCAL E DATA: PITANGUI, 31 DE JANEIRO DE 2007	ASSINATURA CHEFE: Maria Isabela A. Corgozinho Diretora do Depto. Municipal de Saúde e Ação Social	ASSINATURA RESP. P/ PREENCHIMENTO: Maria Isabela A. Corgozinho Diretora do Depto. Municipal de Saúde e Ação Social
--	--	---



CONFERE ORIGINAL
Pitangui/MG 30/01/07
Assinatura: [Assinatura]
ESCRITURÁRIO - 2245

DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL / RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
C.S. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS JULHO DE 2007

Nº DE ORD EM	MAIS	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	FALTAS	LICENÇA A MÉDICA	FÉRIAS	EFEKTIVO EXERC.	OCCORRÊNCIAS
01	1071-5	Dr. Alcides Vieira Cristo Filho	Médico/clínico				30 dias	Alfestado pelo INSS a partir de 01-06-2007
02	1072-3	Dr. Iracy Lemos Pereira	Médico/clínico				31 dias	
03	629-7	Dr. José Newton C. de Freitas	Médico				31 dias	
04	631-9	Dr. Marcia Prado Amaral	Fisioterapeuta				31 dias	
05	1476-4	Dr. Angéla Athayde L.M de F. Martins	Médica/cardiologista				01 dia	Rescisão em 01-07-2007
06	1478-8	Dr. Magda de Abreu Faria	Médica/dermatologista				31 dias	
07	346-8	Arlene Adriana Costa	Psicóloga		03 dias		31 dias	De 03 a 05-07-2007
08	684-0	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudióloga				31 dias	
09	1479-6	Dr. Divana Patricia Welldorn P. Teixeira	Médica/pediatra				31 dias	
10	1483-4	Roberto Nicoletti Scariot	Oftalmologista				31 dias	
11	1481-8	José Maria Chaves	Médico/pre-natal				31 dias	
12	1480-0	Felipe Augusto Fernandes	Médico/ginecologista				31 dias	
13	1484-2	Diogo Maher Costa	Médico/auditor				31 dias	
15	1092-8	Itamar Eustachio	Médico				31 dias	
17	1297-1	Elisabeth Martins Costa	Assistente Social				31 dias	
18	1482-6	Dr. José Rossum Lino	Médico/ortopedista				31 dias	
19	1438-9	Dr. Aloriso Eustaquio Magalhães Carneiro	Médico/clínico				31 dias	
20	1477-0	Dr. Debora Tonini Lopes	Médico/Psiquiatra				31 dias	

CONFERE COM O ORIGINAL
Pitangui/MG 06/08/08
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA do(a) Dirigente(a) do Departamento Municipal de Saúde e Ação Social
Mário Itabé do Nascimento
Diretor do Departamento Social de Saúde e Ação Social - MG



LOCAL E DATA:
PITANGUI, 31 DE JULHO DE 2007



Área - Prefeitura Municipal de Pitangui

MÊS DE DEZEMBRO DE 2007

[illegible]

Local e Data:

Pitangui, 31 de Dezembro de 2007

Assinatura Responsável Pelo Preenchimento

Cássia Maria Ferreira

CMF

CONFERE COM O ORIGINAL

TOMÉ SILVA SANTOS
Diretor do Departamento
Municipal Saúde e Ação Social
PITANGUI - MG

Pitangui/MG

Q. 10. Name the following:

Assinatura

Viviane Pereira Cássia
ESCRITURÁRIO - 2245



Pitangul
 Systems & Logistics

MÊS DE JANEIRO DE 2008

[illegible]

Pitangui, 31 de Janeiro de 2008

Assinatura Chefe

Assinatura Responsável Pelo Preenchimento

Cássia Maria Ferreira

CONFERE COM O ORIGINAL

ROMÉ SILVA SANTOS
Diretor do Departamento
Municipal Saúde e Ação Social
PITANGUI - MG

Pitanqui/MG

hava

Assinatura
Viviane Pereira Costa Faria
ESCRITURÁRIO - 2245



MÊS DE JULHO DE 2008

Cássia Maria Ferreira

Pitangui/MG 06/08/18

Assinatura: Viviane Pereira Coutinho

MÊS DE DEZEMBRO DE 2008



Pitangui/MG 06/08/18

Wm.

Assinatura

Viviane Perleina Cécile Faria

DESCRIZIONE - 2245

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
DEPTO. MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICOS E OUTROS PROF. DE NÍVEL SUPERIOR

Ocorrências

30/01/2009

11/01/2009

Prefeitura Municipal de Pitarqui

Assinatura Responsável: Pelo Preachimento
Guilherme de Oliveira Rodrigues
 CONFERE COM O ORIGINAL
de 08/18
 Pitangui/MG
Sana
 Assinatura do Assessor
Walter Pereira Costa Filho
 ESCRITURÁRIO - 2245

Asignatura: Principios de Física General
 ESCRITUARIO - 2245

MÊS DE JULHO DE 2009

Pitangui, 31 de Julho de 2009

Assinatura Chefe
Marta Isabel de Aguiar Costa
DIRETORA MUNICIPAL
AÇÃO SOCIAL
PITANGUI - MG

Ass. Responsável Pelo Preenchimento
Amanda Freitas de Carvalho



MÊS DE DEZEMBRO DE 2009

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Fl. 131
2

Pitanqui, 31 de Dezembro de 2009

DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

MÊS DE JANEIRO DE 2010

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Eff. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
00978-4	Angela Athayde L M de F Martins	Médica Cardiologista				31 dias		Efetivo
00346-8	Arlene Adriana Costa	Psicóloga Clínico			30 dias	31 dias	15/12 a 13/01/2010	Efetivo
01842-2	Camila Araújo de Souza	Médica Oftalmologista				31 dias		31/08/2010
00943-1	Diogo Mahe Costa	Médico Ortopedista				31 dias		Efetivo
00946-6	Elen de Souza Pereira	Assistente Social			30 dias	31 dias	02/01 a 31/01/2010	Efetivo
00947-4	Elisabeth Martins de Oliveira	Médica Pediatra		FUMPIT		31 dias	Afastamento pelo FUMPIT até 31/01/2010	Efetivo
00950-4	Felipe Augusto Fernandes	Médico Obstetra			30 dias	31 dias	25/01 a 24/02/2010	Efetivo
01650-9	Iraci Lemos Pereira	Médico Generalista			30 dias	31 dias	28/12 a 26/01/2010	17/11/2010
00952-0	José Maria Chaves	Médico Obstetra				31 dias		Efetivo
00629-7	José Newton Correa de Freitas	Médico Generalista				31 dias		Efetivo
01648-9	José Rossini Lino da Silva	Médico				31 dias		12/11/2010
01763-9	Magda de Abreu Faria	Médica				31 dias		06/04/2010
00631-9	Márcia Prado Amaral	Fisioterapeuta				31 dias		Efetivo
01663-2	Romeu Morato Batista Oliveira	Médico Ginecologista				31 dias		05/02/2010
00684-0	Roberta Fonseca Paulino	Fonaudióloga			30 dias	31 dias	04/01 a 02/02/2010	Efetivo
00967-9	Roberto de Sá Nascimento	Médico Generalista				31 dias	Prefeitura Municipal de Pitangui PROTOCOLADO	Efetivo
02009-5	Suelen Teixeira Ervilha	Médico Generalista				31 dias	Nº 39110	31/12/2010
00974-1	Wladimir Costa e Silva	Médico Psiquiatra				31 dias	Data: 11/02/10 Horário:	Efetivo
							CONFERE COM O ORIGINAL	
							Luana Duarte Medeiros DIRETORA DO DEPTO. MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - PITANGUI - MG	
							Luana Duarte Medeiros Assessora e Matrícula do Servidor	
							Luana Duarte Medeiros Assessora e Matrícula do Servidor	

Pitangui, 31 de JANEIRO DE 2010

Chefe Departamento Municipal de Saúde: Assinatura: **Luana Duarte Medeiros**
 Assessor: **Luana Duarte Medeiros**
 Escriturário: 2245 Amanda Freitas de Carvalho



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

MÊS DE JULHO DE 2010

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
00978-4	Angela Athayde L M de F Martins	Médica Cardiologista				31 dias		
00346-8	Arlete Adriana Costa	Psicóloga Clínico				31 dias	Prefeitura Municipal de Pitangui	Efetivo
01842-2	Camila Araújo de Souza	Médica Oftalmologis.				31 dias	PROTOCOLO	
00943-1	Diogo Mahe Costa	Médico Ortopedista				31 dias	236110	31/8/2011
00946-6	Elen de Souza Pereira	Assistente Social				31 dias	Data: 06/08/10 Horário:	Efetivo
00947-4	Elisabeth Martins de Oliveira	Médica Pediatra				31 dias		Efetivo
00950-4	Felipe Augusto Fernandes	Médico Obstetra				31 dias	Assinatura e Matrícula do Servidor	Efetivo
01650-9	Iraci Lemos Pereira	Médico Generalista				31 dias		17/11/2010
00952-0	José Maria Chaves	Médico Obstetra				31 dias		Efetivo
00629-7	José Newton Correa de Freitas	Médico Generalista				0 dias	Servidor faltoso desde 29/06/2010	Efetivo
01648-9	José Rossini Lino da Silva	Médico				31 dias		12/11/2010
01763-9	Magda de Abreu Faria	Médica				31 dias		6/4/2011
00631-9	Márcia Prado Amaral	Fisioterapeuta				31 dias		Efetivo
01663-2	Romeu Morato Batista Oliveira	Médico Ginecologist.				31 dias		5/2/2011
00684-0	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudióloga				31 dias		Efetivo
00967-9	Roberto de Sá Nascimento	Médico Generalista				31 dias		Efetivo
02009-5	Suelen Teixeira Ervilha	Médico Generalista	07 dias			24 dias	09/07 a 15/07/2010	31/12/2010
00974-1	Wladimir Costa e Silva	Médico Psiquiatra				31 dias		Efetivo
Pitangui, 31 de Julho DE 2010		Chefe Departamento Municipal de Saúde Luana Duarte Medeiros		Ass. Responsável pelo Preenchimento Lorena Ferreira Aguiar				

CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG

06/08/10

Luana

Assinatura
Luana Duarte Medeiros

ESCRITURÁRIO - 2245



DEMONSTRATIVO DE FREQUENCIA - PRESENTURA MUNICIPAL DE PITANGUI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA
DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
MÊS DE NOVEMBRO DE 2010



Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
	Angela Athayde L M de F Martins	Médica Cardiologista				30 dias		Efetivo
	Arlete Adriana Costa	Psicóloga Clínico		2 dias		30 dias	16/11/10 e 17/11/10	Efetivo
	Camila Araújo de Souza	Médica Oftalmologis.			30 dias	30 dias	De 03/11/10 a 02/12/10	30/8/2011
	Diogo Mahe Costa	Médico Ortopedista				30 dias		Efetivo
	Elen de Souza Pereira	Assistente Social				30 dias		Efetivo
	Elisabeth Martins de Oliveira	Médica Pediatra			30 dias	30 dias	De 16/11/10 a 15/12/10	Efetivo
	Felipe Augusto Fernandes	Médico Obstetra				30 dias		Efetivo
	Iraci Lemos Pereira	Médico Generalista				30 dias		17/11/2011
	José Maria Chaves	Médico Obstetra			30 dias	30 dias	De 28/12/10 a 26/01/11	Efetivo
	José Newton Correa de Freitas	Médico Generalista				0 dias	Licença sem vencimento de 01/07/2010 a 30/12/2010	Efetivo
	José Rossini Lino da Silva	Médico				30 dias		12/11/2011
	Magda de Abreu Faria	Médica				30 dias		6/4/2011
	Márcia Prado Amaral	Fisioterapeuta				30 dias		Efetivo
	Romeu Morato Batista Oliveira	Médico Ginecologist.				30 dias		5/2/2011
	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudiologa				30 dias		Efetivo
	Roberto de Sá Nascimento	Médico Generalista				30 dias		Efetivo
	Suelen Teixeira Ervilha	Médico Generalista				30 dias		30/12/2011
	Wladimir Costa e Silva	Médico Psiquiatra				30 dias		Efetivo

ANEXA COM O ORIGINAL
 Pitangui/MG 06/08/11
 Assinatura: [Assinatura]
 Escritório: [Assinatura]



Pitangui, 30 de NOVEMBRO DE 2010	Chefe Departamento Municipal de Saúde Luana Duarte Medeiros	Ass. Responsável Pelo Preenchimento Lorena Ferreira Aguiar
---	---	--

AI
PREFECTURE
79

AI
PREFECTURE
79

31 dias	CONFERE COM O ORIGINAL
Pitangui/MG	de OP 1 B
	Reuni
	Viviana Assunção de Faria

Ass. Responsável Pelo Preenchimento
Lorena Ferreira Aguiar

Lorena Ferrel a Aguad



352
PITANGUI
MG

352
PITANGUI
MG

137
✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Mês de Janeiro de 2012

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
2945	Ângela Athayde L M de F Martins	Médica Cardiologista				31 dias		Efetivo
2201	Arlene Adriana Costa	Psicóloga Clínica				31 dias		Efetivo
1297	Camila Araújo de Souza	Médica Oftalmologista				31 dias	Pagar 1/3 de Férias Gozadas de 01/12 a 30/12/11	31/12/2012
2532	Diogo Mahe Costa	Médico Ortopedista				31 dias	Pagar 1/3 de Férias	Efetivo
2527	Elen de Souza Pereira	Assistente Social		15 dias		31 dias	26/12/11 a 09/01/12	Efetivo
2530	Elisabeth Martins de Oliveira	Médica Pediatra				31 dias		Efetivo
2541	Felipe Augusto Fernandes	Médico Obstetra			30 dias	31 dias	Férias de 04/01 à 02/02/12	Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Generalista				31 dias		31/12/2012
2553	José Maria Chaves	Médico Obstetra				31 dias		Efetivo
745	José Newton Correa de Freitas	Médico Generalista					Licença sem vencimento de 01/01/2011 a 31/12/2012	Efetivo
3143	José Rossini Lino da Silva	Médico				31 dias		12/11/2012
2693	Magda de Abreu Faria	Médica				31 dias		06/04/2012
2144	Márcia Prado Amaral	Fisioterapeuta			30 dias	31 dias	Férias de 01/12 a 30/12/11	Efetivo
2581	Romeu Morato Batista Oliveira	Médico Ginecologista				31 dias		05/02/2012
2174	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudióloga			30 dias	31 dias	Férias de 02/01 à 31/01/12	Efetivo
2547	Roberto de Sá Nascimento	Médico Generalista				31 dias	CONFERE COM O ORIGINAL	Efetivo
2128	Suelen Teixeira Ervilha	Médico Generalista				31 dias	Pitangui/MG 01/01/12	31/12/2012
2520	Wladimir Costa e Silva	Médico Psiquiatra				31 dias		Efetivo

Pitangui, 31 de Janeiro de 2012

Secretaria Municipal de Saúde
Luana Duarte Medeiros

Ass. Responsável Pelo Preenchimento
Francilene Alves Lopes



Mês de Julho de 2012

PITANGUI

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
2945	Ângela Athayde L M de F Martins	Médica Cardiologista				31 dias		Efetivo
2201	Arlete Adriana Costa	Psicóloga Clínica			30 dias	31 dias	Férias Prêmio de 03/07 a 01/08/12	Efetivo
1297	Camila Araújo de Souza	Médica Oftalmologista				31 dias		31/12/2012
2532	Diogo Mahe Costa	Médico Ortopedista				31 dias		Efetivo
2527	Elen de Souza Pereira	Assistente Social		01 dia		31 dias	Lotação - Transferida para Secretaria de Desenvolvimento Social e atestado em 13/07/2012	Efetivo
2530	Elisabeth Martins de Oliveira	Médica Pediatra				31 dias	Afastada pelo FUMPT até 15/07/2012	Efetivo
2541	Felipe Augusto Fernandes	Médico Obstetra				31 dias		Efetivo
3564	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31 dias		31/12/2012
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Generalista				31 dias		31/12/2012
2553	José Maria Chaves	Médico Obstetra				31 dias		Efetivo
3250	José Rossini Lino da Silva	Médico				0 dias	Atestado de 23/04 até 19/10/12	31/11/2012
3143	José Rossini Lino da Silva	Médico				0 dias	Atestado de 23/04 até 19/10/12	12/11/2012
2693	Magda de Abreu Faria	Médica Dermatologista				31 dias		31/12/2012
2144	Márcia Prado Amaral	Fisioterapeuta				31 dias		Efetivo
2581	Romeu Morato Batista Oliveira	Médico Ginecologista				31 dias	Pagar 1/3 de Férias ref. a 2010/2011 já gozadas em data anterior	31/12/2012
2174	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudióloga			30 dias	31 dias	Licença Prêmio de 01/07/2012 à 30/07/2012	Efetivo
2547	Roberto de Sa Nascimento	Médico Generalista				31 dias		Efetivo

Secretária Municipal de Saúde

Luana Duarte Medeiros

Ass. Responsável Pelo Preenchimento

Francilene Alves Lopes

Pitangui, 31 de julho de 2012



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - PLANILHA 15

Mês de DEZEMBRO de 2012

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
2945	Ângela Athayde L M de F Martins	Médica Cardiologista				31 dias		Efetivo
2201	Arlete Adriana Costa	Psicóloga Clínica				31 dias		Efetivo
1297	Camila Araújo de Souza	Médica Oftalmologista				31 dias		31/12/2012 31/08/2013
2532	Diogo Mahe Costa	Médico Ortopedista				31 dias		Efetivo
2530	Elisabeth Martins de Oliveira	Médica Pediatra				31 dias		Efetivo
2541	Felipe Augusto Fernandes	Médico Obstetra				31 dias		Efetivo
3564	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31 dias		31/12/2012
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Generalista				31 dias		31/12/2012
2553	José Maria Chaves	Médico Obstetra				31 dias		Efetivo
3250	José Rossini Lino da Silva	Médico				0 dias	Atestado de 23/04 até 31/12/12	31/12/2012
3143	José Rossini Lino da Silva	Médico				0 dias	Atestado de 23/04 até 31/12/12	31/12/2012
2693	Magda de Abreu Faria	Médica Dermatolog.				31 dias		31/12/2012
2144	Márcia Prado Amaral	Fisioterapeuta		15 dias	30 dias	31 dias	Atestado em 04/12 a 18/12/12 e Férias de 03/12 a 01/01/13;	Efetivo
2581	Romeu Morato Batista Oliveira	Médico Ginecologist.				31 dias	CONFERE COM O ORIGINAL	31/12/2012
2174	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudióloga				31 dias	Pitangui/MG 08/08/12	Efetivo
2547	Roberto de Sá Nascimento	Médico Generalista				31 dias		Efetivo

Secretaria Municipal de Saúde

Pitangui, 31 de DEZEMBRO de 2012

Ass. Responsável pelo Preenchimento

Luana Duarte Medeiros

Francisco Alves Lopes

140
DE CONTAS
140

...aún

RECEIVED

DEMONSTRATIVO DA FREQUÊNCIA

DEMONSTRATIVO DA FREQUÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE Ocorrências

UBS DR. JOSÉ ROMUALDO LOPES CANCADO FILHO-POSTO DO LAVRADO - PLANILHA 8

Mês de julho de 2013 - (Ocorrências de 21/06/13 a 20/07/13)

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
2042	Ana Maria dos Reis	Aux. de Enfermagem			1/3	31 dias		Efetivo
2256	Aparecida das Dores S Campos	Aux. de Enfermagem		15		31 dias	05 a 11 e 12 a 19/07	Efetivo
2028	Edna do Carmo Silva	Aux. de Enfermagem				31 dias		Efetivo
2029	Kellen de Faria Lemos	Aux. de Enfermagem				31 dias		Efetivo
246	Maria Aparecida Ribeiro	Recepcionista				31 dias		Efetivo
2252	Maria Hélia de Faria Vianna	Aux. de Enfermagem		31		31 dias	Afastada pelo FUMPT até 31/07/13	Efetivo
2545	Mônica Isabel de Oliveira	Aux. de Enfermagem				31 dias	Pagar horas extras dia 17/07 e 19/07/13 - 19 horas e 15 min	Efetivo
2188	Maria do Pilar Lataliza França	Faxineira				31 dias		Efetivo
3238	Silvana Lúcia de Faria	Aux. de Enfermagem				31 dias		Efetivo
968	Terezinha Maria de Paula Silva	Enfermeira			30	31 dias	Férias dia 01/07/13 à dia 30/07/13	Efetivo
2945	Ângela Athayde L M de F Martins	Médica Cardiologista				31 dias		Efetivo
2201	Arlete Adriana Costa	Psicóloga Clínico				31 dias		Efetivo
1297	Camila Araújo de Souza	Médica Oftalmologis.				31 dias		Efetivo
3564	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31 dias		Efetivo
2693	Magda de Abreu Faria	Médica Dermatolog.				31 dias		Efetivo
2174	Roberta Fonseca Paulino	Prof. Fonoaudióloga				31 dias		Efetivo
2520	Wladimir Costa e Silva	Médico Psiquiatra				31 dias		Efetivo
CONFERE COM O ORIGINAL Pitangui/MG 26/08/13 Assinatura Viviane Pereira Costa-Faria ESCRITÓRIO - 2245 Responsável Pelo Preenchimento Terezinha Maria de Paula								
Pitangui, 22 de JULHO de 2013								



CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG 06/08/13

Assinatura Cláudia Faria
Viviane Pereira Costa Faria
ESCRITÓRIO - 2245

UBS DR. JOSÉ ROMUALDO LOPES CANCADO FILHO-POSTO DO LAVRADO - PLANILHA 8

324

MÊS DE NOVEMBRO DE 2013

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Contrato até:
2042	Ana Maria dos Reis	Aux. de Enfermagem				30 DIAS	Efetivo
2256	Aparecida das Doreis Campos	Aux. de Enfermagem			1/3	30 DIAS	Efetivo
2028	Edna do Carmo Silva	Aux. de Enfermagem				30 DIAS	FÉRIAS
2029	Kellen de Faria Lemos	Aux. de Enfermagem				30 DIAS	FÉRIAS PREMIO
2024	Maria Aparecida Ribeiro	Recepcionista				30 DIAS	Efetivo
2252	Maria Hélia de Faria Vianna	Aux. de Enfermagem				30 DIAS	Efetivo
2545	Mônica Isabel de Oliveira	Aux. de Enfermagem			1/3	30 DIAS	Efetivo
2188	Maria do Pilar Lataliza França	Faxineira				30 DIAS	Efetivo
3238	Silvana Lúcia de Faria	Aux. de Enfermagem				30 DIAS	Efetivo
968	Terezinha Maria de Paula Silva	Enfermeira				30 DIAS	Efetivo
2945	Ângela Athayde L M de F Martins	Médica Cardiologista				30 DIAS	Efetivo
2201	Arlete Adriana Costa	Psicóloga Clínico				30 DIAS	Efetivo
1297	Camila Araújo de Souza	Médica Oftalmologista				0	
3564	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				30 DIAS	
2693	Magda de Abreu Faria	Médica Dermatologista				30 DIAS	
2174	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudióloga				30 DIAS	Efetivo
2520	Wladimir Costa e Silva	Médico Psiquiatra				30 DIAS	Efetivo

Responsável Pelo Preenchimento

TERESINHA MARIA DE PAULA SILVA

CONFERE COM ORIGINAL

de 08/18

UBS MARIA JOSÉ LOBATO - PLANILHA 9

Mês de

Assinatura
Viviane F. Silva
ESCRITURÁRIO - 2245

Fl. 143
2245

PITANGUI, 19 DE NOVEMBRO DE 2013

DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA

25

URS MARIA IOSE LOBATO - PLANILHA 9

Mês de JANUÁRIO

de 2014 período: 21 12 13 2014

144

citangui. 20 de January de 2014

Waldemar Bicalho Campos

Waldemar Bicalho Campos

Waldemar Bicalho Campos

209

Mês de Julho de 2014 Período: 21/06/14 a 20/07/14

de 2014 período: 21/06/14 a 20/07/14



Pitangui, 18 de Setembro de 2014

de 2014

Secretário Municipal de Saúde
Waldemar Bicalho Campos

Waldemar Ruzalho Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
 UBS MARIA JOSÉ LOBATO - PLANILHA 9

393

Mês de DEZEMBRO de 2014 - (Ocorrências de 21/11/2014 a 20/12/2014)

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
3296	Rívia Marcelino dos Santos	Tec. de Enfermagem				31 dias		Efetivo
1064	Terezinha de Lourdes Araujo	Aux. De Enfermagem		30		31 dias	Licença Médica de 04/07/2014 a 31/12/2014	
2204	Quésia Marcelina dos Santos	Aux. de Enfermagem				31 dias	9 hs de campanha	Efetivo
2033	Ana Maria Ferreira	Aux. de Enfermagem				31 dias		Efetivo
2532	Diogo Mahé Costa	Médico Especialista				31 dias		Efetivo
2530	Elisabeth Martins de Oliveira	Médica Especialista				31 dias	Licença Médica de 19/04/2014 a 31/12/2014	Efetivo
2541	Felipe Augusto Fernandes	Médico Especialista				31 dias		Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Especialista				31 dias	1/3 de férias	
2553	José Maria Chaves	Médico Especialista				31 dias		Efetivo
2581	Romeu Morato Batista Oliveira	Médico Especialista				31 dias		

Responsável Pelo Preenchimento

Secretário Municipal de Saúde
 Waldemar Ribeiro Campos

Pitangui, 15 de dezembro de 2014



CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG 06.08.14

[Signature]

Assinatura do Car. Fúrio
 ESCRITURÁRIO - 2245

DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

mês: **JANUÁRIO** período: **21/12/2014** à **20/01/2015**

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
1688	Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves	Enfermeira				31		Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico			X	31	Período: 02 à 31/01/2015	31/12/2015
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais			X	31	De: 05/01/2015 à 03/02/2015	Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Tecnico Enfermagem				31		Efetivo
Pitangui, 26 de Janeiro 2015		Secretário Municipal de Saúde Waldemar Bicalho Campos			Responsável Pelo Preenchimento <i>Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves</i>			

Waldemar Bicalho Campos
 Prefeito Municipal de Bicalho



CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG **06/08/18**

Rana

Assinatura
 Viviane Pereira Costa-Faria
 ESCRITURÁRIO - 2245

DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

mês: **JULHO** período: **21/06 a 20/07/2015**

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
1688	Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves	Enfermeira	-	-	-	31 d		Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico	-	-	X	31 d	Férias regulamentar 06/07 a 04/08/2015	
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais	-	-	-	31 d		Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Tecnico Enfermagem	-	-	-	31 d		Efetivo
Pitangui, 20 de Julho 2015		Secretário Municipal de Saúde Waldemar Ricalbo Campos	Responsável Pelo Preenchimento GOULART					

CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG

Handwritten signature

Vicente De Assis
ESCRITURÁRIO - 2245



DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

mês: Dezembro período: 21/11 a 20/12/15 **465**

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
1688	Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves	Enfermeira		X		31d.	Atestado médico 14 a 15/12/2015	Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31d.		
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais				31d.		Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Tecnico Enfermagem				31d.		Efetivo
Pitangui, 21 de dezembro 2015		Secretário Municipal de Saúde Waldemar Bicaíto Campos	Responsável Pelo Preenchimento <i>goulart</i>					

CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG

06/08/18

Handwritten signature

Assinatura: *Handwritten signature*

ESCRITURÁRIO - 2245



DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

mês: Januário período: 21/12/15 a 20/01/16

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
1688	Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves	Enfermeira		2d		31d	Atestado médico 29/12/15 a 26/01/16	Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico			30d	31d	Férias: 28/12/15 a 26/01/16	
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais			30d	31d	Férias: 04/01/16 a 02/02/16	Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Tecnico Enfermagem		4d		31d	Atestado médico: 11 a 14/01/16	Efetivo
Pitangui, 20 de janeiro 2016		Secretário Municipal de Saúde Waldemar Bica Campos	Responsável Pelo Preenchimento					



CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG

06/08/18

Handwritten signature

Assinatura

ESCRITURÁRIO - 2245

DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

mês: Julho período: 01/06 a 30/06 2016

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contato até:
1688	Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves	Enfermeira				31		Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31		Efetivo
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais				31		Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Tecnico Enfermagem				31		Efetivo

Pitangui, 30 de julho 2016		Secretário Municipal de Saúde Waldemar Bicalho Campos	Responsável Pelo Preenchimento Gonçalves
-----------------------------------	--	---	--



Handwritten signature and text:
 Pitangui, 30 de julho 2016
 Waldemar Bicalho Campos

CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG 06/08/18

Assinatura: [Signature]

Viviane Pitangui - 2245
 ESCRITÓRIO - 2245

DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA							
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7							
mês: Dezembro período: 01/11 a 20/12/2016							
Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
1688	Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves	Enfermeira			31d		Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico			31d		
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais			31d		Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Tecnico Enfermagem			X 31d	Faltas anuladas total - período de 07/11 a 06/12/16	Efetivo
Pitangui, 20 de dezembro 2016		Secretário Municipal de Saúde Waldemar Araújo Campos	Responsável Peio Preenchimento goulart				



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PITANGUI
404

CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG 06/08/18

Assinatura: [assinatura]

ESCRITURÁRIO - 2245

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DA REQUÊNCIA
UBS DR. JOSÉ ROMUALDO LOPES CANÇADO FILHO-POSTO DO LAVRADO - PLANILHA 8

Mês de Janeiro 2017 - ocorrencias

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
2042	Ana Maria dos Reis	Aux. de Enfermagem				31 Dias		Efetivo
2256	Aparecida das Dolores S Campos	Aux. de Enfermagem				31 Dias		Efetivo
2028	Edna do Carmo Silva	Aux. de Enfermagem				31 Dias		Efetivo
3238	Silvana Lúcia de Faria	Aux. de Enfermagem			30	31 Dias	Férias	Efetivo
246	Maria Aparecida Ribeiro	Recepcionista				31 Dias		Efetivo
2033	Ana Maria Ferreira	Aux. de Enfermagem				31 Dias		Efetivo
2545	Mônica Isabel de Oliveira	Aux. de Enfermagem				31 Dias		Efetivo
2188	Maria do Pilar Lataliza França	Faxineira			30	31 Dias	Férias	Efetivo
2029	Kelen de Faria Lemos Valério	Aux. Enfermagem				31 Dias		Efetivo
*968	Terezinha Maria de Paula Silva	Enfermeira				31 Dias	compensei credito de horas dias 23/12 e 30/12	Efetivo
2945	Ângela Athayde L M de F Martins	Médica Cardiologista				31 Dias		Efetivo
2201	Arlene Adriana Costa	Psicóloga Clínico				31 Dias		Efetivo
2553	José Maria Chaves	Médico Especial.				31 Dias		efetivo
3564	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31 Dias		contrato
2541	Félice Augusto Fernandes	Médica Dermatolog.				31 Dias		Efetivo
2174	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudióloga			30	31 Dias	Férias	Efetivo
2520	Wladimir Costa e Silva	Médico. Psiquiatra				31 Dias		Efetivo
CONFERE COM O ORIGINAL								
Pitangui, 24 de Janeiro de 2017		Secretário Municipal de Saúde						Responsável Pelo Preenchimento
		Waldemar Bicalho Campos						Pitangui/MG 06 / 08 / 18

Edna
Assinatura



DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

mês: Janeiro período: 21/12/16 à 20/01/17

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
1688	Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves	Enfermeira		X		31d	Atestado: 18/01/17 a 20/01/17 ✓	Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico			X	31d	Faltas: 02 à 31/01/2017 ✓	
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais			X	31d	Faltas: 02 à 31/01/2017 ✓	Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Técnico Enfermagem				31d		Efetivo
PITANGUI, 20 Janeiro 2017		Secretário Municipal de Saúde Waldemar Bicalho Campos	Responsável Pelo Preenchimento <i>Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves</i> Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves - 116630					

CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG 06/08/18

[Assinatura]

Assinatura



05

DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

mês: Junho período: 21/01 a 20/02/2017

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
1688	Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves	Enfermeira			28d		Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico			28d		
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais			28d		Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Tecnico Enfermagem			28d		Efetivo
PITANGUI, 2017		Secretário Municipal de Saúde Waldemar Bicalho Campos	Responsável Pelo Preenchimento garcia				

CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG 06/08/18

[Assinatura]

Assinatura



Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves
Enfermeira

DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

mês: maio período: 21/02 a 20/03/2017

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
1688	Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves	Enfermeira			X	31	Férias regulamentadas, período: 06/03 a 04/04/17	Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31		
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais				31		Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Técnico Enfermagem				31		Efetivo
PITANGUI, 20 maio 2017		Secretário Municipal de Saúde	Responsável Pelo Preenchimento					
		Waldemar Bicalho Campos	garcia					

CONFERE COM O ORIGINAL
Pitangui/MG 06/08/17
Lucia
Assinatura

Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves
ENFERMEIRA
COREN-MG 118630



CONFERE COM O ORIGINAL

DEMONSTRA.

O DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA

Pitangui/MG 06 / 08 / 18

UBS DR. JOSÉ ROMUALDO LOPES CANÇADO FILHO-POSTO DO LAVRADO - PLANILHA 8

Assinatura

Matrícula Nome do Funcionário

Mês de MARÇO 2017 - ocorrências

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
2042	Ana Maria dos Reis	Aux. de Enfermagem				31 Dias		Efetivo
2256	Aparecida das Dores S Campos	Aux. de Enfermagem				31 Dias		Efetivo
2028	Edna do Carmo Silva	Aux. de Enfermagem				31 Dias		Efetivo
3238	Silvana Lúcia de Faria	Aux. de Enfermagem				31 Dias		Efetivo
246	Maria Aparecida Ribeiro	Recepcionista				31 Dias	Férias a partir 01/03	Efetivo
2033	Ana Maria Ferreira	Aux. de Enfermagem				31 Dias		Efetivo
2545	Mônica Isabel de Oliveira	Aux. de Enfermagem				31 Dias	Férias a partir 06/03	Efetivo
2188	Maria do Pilar Lataliza França	Faxineira		x		31 Dias	do dia 21/02/2017 a 15/04/2017	Efetivo
31 D	Terezinha Maria de Paula Silva	Enfermeira				31 Dias	dia 08/03 compensei credito de horas.(6h) 09/03 esqueci de bater	Efetivo
2945	Ângela Athayde L M de F Martins	Médica Cardiologista				31 Dias		Efetivo
2201	Arlete Adriana Costa	Psicóloga Clínico				31 Dias		Efetivo
2553	José Maria Chaves	Médico Especial.				31 Dias		efetivo
3564	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31 Dias		contrato
2541	Félice Augusto Fernandes	Médica Dermatolog.				31 Dias		Efetivo
2174	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudióloga				31 Dias		Efetivo
2520	Wladimir Costa e Silva	Médico Psiquiatra				31 Dias		Efetivo

Pitangui, 28 Março de 2017

Secretário Municipal de Saúde
Waldemar Bicalho Campos

Responsável Pelo Preenchimento



DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

mês: **ABRIL** período: **21/03 a 20/04/17**

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc	Ocorrências	Contrato até:
1688	Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves	Enfermeira				30	Faltas: 06/03 a 04/04/17	Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				30		
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais				30		Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Técnico Enfermagem				30		Efetivo
PITANGUI, 20/04/2017		Secretário Municipal de Saúde	Responsável Pelo Preenchimento					
		Waldemar Bicalho Campos						

Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves
 ENFERMEIRA
 COREN-MG 118630

CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG 06/08/18

Assinatura

Assinatura



**DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - FREQÜÊNCIA MENSAL DO RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS DR. JOSÉ ROMUALDO LOPES CANÇADO FILHO-POSTO DO LAVRADO - PLANILHA 8**

Mês de ABRIL 2017 - ocorrências

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
2042	Ana Maria dos Reis	Aux. de Enfermagem				30 DIAS	TRABALHOU ATE AO 12:00 FOI LEVAR A MAE AO MEDICO.	Efetivo
2256	Aparecida das Dores S Campos	Aux. de Enfermagem				30 DIAS		Efetivo
2028	Edna do Carmo Silva	Aux. de Enfermagem				30 DIAS		Efetivo
3238	Silvana Lúcia de Faria	Aux. de Enfermagem				30 DIAS		Efetivo
246	Maria Aparecida Ribeiro	Recepcionista				30 DIAS		Efetivo
2033	Ana Maria Ferreira	Aux. de Enfermagem				30 DIAS		Efetivo
2545	Mônica Isabel de Oliveira	Aux. de Enfermagem				30 DIAS		Efetivo
2188	Maria do Pilar Lataliza França	Faxineira				30 DIAS	42 dias de licença médica até 13/04/17	Efetivo
31 D	Terezinha Maria de Paula Silva	Enfermeira				30 DIAS	COMPENSEI 01 DIA - COREN	Efetivo
2945	Ângela Athayde L. M de F Martins	Médica Cardiologista				30 DIAS		Efetivo
2201	Arlete Adriana Costa	Psicóloga Clínica				30 DIAS		Efetivo
2553	José Maria Chaves	Médico Especial.				30 DIAS		efetivo
3564	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				30 DIAS		contrato
2541	Félice Augusto Fernandes	Médica Dermatolog.				30 DIAS		Efetivo
2174	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudióloga				30 DIAS		Efetivo
2520	Wladimir Costa e Silva	Médico Psiquiatra				30 DIAS		Efetivo

Secretário Municipal de Saúde		Responsible by the Health Department	
Waldemar Bicalho Campos		Responsible by the Health Department	

Pitangui, 26 DE ABRIL de 2017

Pitangui/MG 06/08/17

[Assinatura]
Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SAÚDE
159
2

DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

mês: maio

período: 21/04 a 20/05/2017

Contrato até:

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
1688	Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves	Enfermeira				31d		Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31d		Efetivo
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais				31d		Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Tecnico Enfermagem				31d		Efetivo
PITANGUI, 20 maio 2017		Secretário Municipal de Saúde Waldemar Bicalho Campos	Responsável Pelo Preenchimento Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves ENFERMEIRA CORES: MG 06108118					



CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG 06/08/18

Assinatura

Assinatura

**DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - RESUMO MENSAL DE EQUÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - POSTO DO LAVRADO - PLANILHA 8**

UBS DR. JOSÉ ROMUALDO LOPES CANÇADO FILHO - POSTO DO LAVRADO - PLANILHA 8

Mês de MAIO 2017 - ocorrências

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
2042	Ana Maria dos Reis	Aux. de Enfermagem				31 DIAS		Efetivo
2256	Aparecida das Dores S Campos	Aux. de Enfermagem				31 DIAS		Efetivo
2028	Edna do Carmo Silva	Aux. de Enfermagem				31 DIAS	compensou 01 dia credito da campanha da vacina 15/05	Efetivo
3238	Silvana Lúcia de Faria	Aux. de Enfermagem				31 DIAS		Efetivo
246	Maria Aparecida Ribeiro	Repcionista				31 DIAS		Efetivo
2033	Ana Maria Ferreira	Aux. de Enfermagem				31 DIAS		Efetivo
2545	Mônica Isabel de Oliveira	Aux. de Enfermagem				31 DIAS	APOSENTADORIA MAIO	Efetivo
2188	Maria do Pilar Lataliza França	Faxineira						
	Romilda Angelica L. Ribeiro	Faxina				31 DIAS	INICIO - 17/04/2017 COMPENSEI 3 DIAS, NOS DIAS (3,11 e 12/05/2017	contrato
968	Terezinha Maria de Paula Silva	Enfermeira				31 DIAS		Efetivo
2945	Angela Athayde L M de F Martins	Médica Cardiologista				31 DIAS		Efetivo
2201	Ariete Adriana Costa	Psicóloga-Clinico		15		31 DIAS	do dia 17/05 a 31/05	efetivo
2553	Jose Maria Chaves	Médico Especialista				31 DIAS		contrato
3564	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31 DIAS		Efetivo
2541	Felipe Augusto Fernandes	Médica Especialista				31 DIAS		Efetivo
2174	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudióloga				31 DIAS		Efetivo
2520	Wladimir Costa e Silva	Médico Psiquiatra				31 DIAS		Efetivo

Responsável Pelo Preenchimento

Terezinha Maria de Paula

Secretário Municipal de Saúde

Waldemar Bicalho Campos

Pitangui/MG 06/08/18

Assinatura



DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

mês: JUNHO período: 21/05 a 20/06/2017

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
1688	Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves	Enfermeira				30d		Efetivo
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				30d		
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais				30d		Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Tecnico Enfermagem				30d		Efetivo
PITANGUI, 20/06/2017		Secretário Municipal de Saúde			Responsável Pelo Preenchimento			
		Waldemar Bispo dos Campos			Virgínia Lúcia Valadares Gonçalves ENFERMEIRA			



CONFERE COM O ORIGINAL
Pitangui/MG 06/08/18
Assinatura

UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

período: 21/06

20	20	17
----	----	----

pelo Prechimento

CONFERE COM O ORIGINAL-

Pitangui/MG 06108118

Dr. J. W. W. W.

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

mês: Agosto

período: 21/11/17 a 20/12/17

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
6047	Flávia Aparecida Soares	Enfermeira				25	Contrato a partir de 01-08-18	06-08-18 contrato
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31		21-12-17 contrato
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais				31		Efetivo
2544	Encide Fernandes da Silva	Tecnico Enfermagem				31		Efetivo
PITANGUI, Agosto 2017		Secretário Municipal de Saúde			Responsável Pelo Preenchimento			
		Juliana Sebastião			Larissa Soares			

Secretaria Municipal de Saúde
Pitangui



CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG 06/08/18

[Assinatura]

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA

UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

mês: Setembro período: 21/8/17 a 20/9/17

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
6047	Flávia Aparecida Soares	Enfermeira				30		08-08-18
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				30		31-12-17 contrato
1883	Josiane Ribeiro Braga	serviços gerais				30		Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Tecnico Enfermagem				30		Efetivo
PITANGUI, <u>Setembro 2017</u>		Secretário Municipal de Saúde	Responsável Pelo Preenchimento			Liliana Soares		

CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG 06/08/18

[Assinatura]

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE REQUÊNCIA
UBS JOSE RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7
Mês de OUTUBRO de 2017 - (Ocorrências 21/09/2017 a 21/10/2017)

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
6047	Flávia Aparecida Soares	Enfermeiro				31 dias		06/08/2018
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31 dias		31/12/2017
1883	Josiane Ribeiro Braga	Faxineira				31 dias		Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Aux. Enfermagem				31 dias		Efetivo

Juliana Soverino
Secretaria Municipal de Saúde
Pitangui/MG

Secretário Municipal de Saúde

Flávia Soares

Responsável pelo Preenchimento

Pitangui, 26 de outubro de 2017



CONFERE COM O ORIGINAL
Pitangui/MG 06/08/18
<i>Flávia</i>
Assinatura



DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL - FREQUÊNCIA
UBS DR. JOSÉ ROMUALDO LOPES CANÇADO FILHO-POSTO DO LAVRADO - PLANILHA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE
481

Mês de NOVEMBRO 2017 - ocorrências

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Responsável até:
2042	Ana Maria dos Reis	Aux. de Enfermagem				30 DIAS	Atestado 05/10 a 12/10	Efetivo
2256	Aparecida das Dolores S Campos	Aux. de Enfermagem				30 DIAS	Atestado 07/10 a 16/10, 19/10,	Efetivo
2028	Edna do Carmo Silva	Aux. de Enfermagem				30 DIAS		Efetivo
3238	Silvana Lúcia de Faria	Aux. de Enfermagem				30 DIAS	Atestado 24/10	Efetivo
246	Maria Aparecida Ribeiro	Recepcionista				30 DIAS		Efetivo
2033	Ana Maria Ferreira	Aux. de Enfermagem				30 DIAS		Efetivo
2545	Mônica Isabel de Oliveira	Aux. de Enfermagem				30 DIAS		Efetivo
5572	Maria Luciene Gonçalves de abreu	Faxineira				30 DIAS		31/01/2018
5954	Romilda Angélica Leite Ribeiro	Faxineira				30 DIAS		16/04/2018
968	Terezinha Maria de Paula Silva	Enfermeira				30 DIAS		Efetivo
2945	Ângela Athayde L M de F Martins	Médica Cardiologista				30 DIAS		Efetivo
2201	Arlete Adriana Costa	Psicóloga Clínica				0 dias	transf.area da educ. 21/08	Efetivo
2553	José Maria Chaves	Médico Especial.				30 DIAS		efetivo
2530	Elisabeth Martins de Oliveira	medico especialista				30 dias	férias 24/10/17 a 22/11/17	efetivo
3564	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				30 DIAS		31/12/2017
2541	Féipe Augusto Fernandes	Médico espedicalista				30 DIAS		Efetivo
5757	Stela Maris da Silva	agente comunitaria de saude				30 dias		05/06/2018
2174	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudióloga				30 DIAS	Atestado 07/10 a 20/10	Efetivo
2520	Wladimir Costa e Silva	Médico Psiquiatra				30 DIAS		Efetivo

Responsável Pelo Preenchimento

Secretário Municipal de Saúde

PITANGUI, 06 DE OUTUBRO DE 2018

JULIANA SEVERINO
 Secretária Municipal de Saúde
 Pitangui



Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO ANUAL DE FREQUÊNCIA
 UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7
 Mês de NOVEMBRO de 2017 - (Ocorrências 21/10/2017 a 20/11/2017)



Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
6047	Flávia Aparecida Soares	Enfermeiro				30 dias		06/08/2018
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				30 dias		31/12/2017
1883	Josiane Ribeiro Braga	Faxineira				30 dias		Efetivo
2544	Encide Fernandes da Silva	Aux. Enfermagem				30 dias		Efetivo

Juliana
 Secretária Municipal de Saúde
 Pitangui/MG

Secretária Municipal de Saúde

Barry

Responsável pelo Preenchimento

Pitangui, 24 de novembro de 2017



CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG 06/08/18

[Signature]
 Assinatura

DEMONSTRATIVO DE FREQUÊNCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA
UBS DR. JOSÉ ROMUALDO LOPES CANCADO FILHO-POSTO DO LAVRADO - PLANILHA 8

517
PITANGUI

Mês de DEZEMBRO 2017 - ocorrências

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
2042	Ana Maria dos Reis	Aux. de Enfermagem				31 DIAS	Atestado 05/10 a 12/10	Efetivo
2256	Aparecida das Dolores S Campos	Aux. de Enfermagem				31 DIAS	Atestado 07/12	Efetivo
2028	Edna do Carmo Silva	Aux. de Enfermagem				31 DIAS	Atestado 24/10	Efetivo
3238	Silvana Lúcia de Faria	Aux. de Enfermagem				31 DIAS		Efetivo
246	Maria Aparecida Ribeiro	Recepcionista				31 DIAS		Efetivo
2033	Ana Maria Ferreira	Aux. de Enfermagem				31 DIAS		Efetivo
2545	Mônica Isabel de Oliveira	Aux. de Enfermagem				31 DIAS	Atestado 04/12	Efetivo
5572	Maria Luciene Gonçalves de abreu	Faxineira				31 DIAS		Efetivo
	Romilda Angélica Leite Ribeiro	Faxineira				31 DIAS		Efetivo
968	Terezinha Maria de Paula Silva	Enfermeira				31 DIAS		Efetivo
2945	Ângela Athayde L M de F Martins	Médica Cardiologista				31 DIAS		Efetivo
2201	Arlene Adriana Costa	Psicóloga Clínico				31 DIAS	transf. area da educ. 21/08	efetivo
2553	José Maria Chaves	Médico Especial.				31 DIAS		contrato
3564	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31 DIAS		Efetivo
2541	Félice Augusto Fernandes	Médico expedicalista				31 DIAS	Atestado 23/11, 13/12, 14/12	Efetivo
2174	Roberta Fonseca Paulino	Fonoaudióloga				31 DIAS		Efetivo
2520	Wladimir Costa e Silva	Médico Psiquiatra				31 DIAS		Efetivo
Pitangui, 28 de Dezembro de 2017							Responsável Pelo Preenchimento	
CONFERE COM O ORIGINAL							Flávia Aparecida Soares	
CONFERE COM O ORIGINAL							Secretário Municipal de Saúde	
CONFERE COM O ORIGINAL							Aparecida Soares	



Pitangui/MG 06/08/18
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESUMO MENSAL DE OCORRÊNCIAS
UBS JOSÉ RODRIGUES CHAVES - BRUMADO - PLANILHA 7

Mês de DEZEMBRO de 2017 - (Ocorrências 21/11/2017 a 21/12/2017)

Matrícula	Nome do Funcionário	Cargo	Falt.	L. Méd.	Férias	Ef. Exerc.	Ocorrências	Contrato até:
6047	Flávia Aparecida Soares	Enfermeiro				31 dias		06/08/2018
3607	Iraci Lemos Pereira	Médico Clínico				31 dias		31/12/2017
1883	Josiane Ribeiro Braga	Faxineira				31 dias		Efetivo
2544	Eneide Fernandes da Silva	Aux. Enfermagem				31 dias		Efetivo

Flávia Aparecida Soares
ENFERMEIRO
COREN-MG 339667

Responsável pelo Preenchimento

Juliana Boverino
Secretaria Municipal de Saúde
Pitangui/MG

Secretário Municipal de Saúde

Pitangui, 28 de DEZEMBRO de 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Pitangui/MG 26/12/17

[Assinatura]

Assinatura





Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal



Mem. n. 181/2019
De: Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal
Para: Superintendência de Controle Externo
Data: 8/8/2019

Assunto: Análise da documentação do servidor IRACI LEMOS PEREIRA, CPF n.º 501.006.376-04, referente à Malha Eletrônica de Fiscalização n.º 01/2017 - Acumulação de Remuneração/Proventos, aprovada pela Portaria n.º 86/PRES/2017.

Senhora Superintendente,

O presente documento tem por objetivo a análise da documentação remetida pelos gestores dos Municípios de Conceição do Pará, Leandro Ferreira e Pitangui em resposta ao Ofício-Circular n.º 7.352/2018 e aos Ofícios n.ºs 13.339/2018, 13.357/2018 e 13.463/2018, respectivamente, todos da Presidência, por meio dos quais foram apontados indícios de irregularidades na acumulação de cargos ocupados pelo servidor IRACI LEMOS PEREIRA, CPF n.º 501.006.376-04, cuja situação foi considerada gravíssima na Malha Eletrônica de Acumulação n.º 01/2017, para ciência e adoção de providências cabíveis.

Antes de adentrar na análise da documentação do referido servidor, cabe informar que a Resolução n.º 10, de 22 de junho de 2011, estabeleceu em seu art. 4º, § 2º, que "as Malhas Eletrônicas de Fiscalização serão estruturadas de forma a evidenciar inconsistências que permitam ao Tribunal identificar eventos passíveis de fiscalização". E a Resolução n.º 3, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências dos Serviços Auxiliares do Tribunal, em seu art. 30, incisos I e II, fixou, entre as competências do Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência (Suricato), a de elaborar proposta de malhas eletrônicas de fiscalização.

Outrossim, a Resolução n.º 10, de 9 de dezembro de 2015, criou o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais (CAPMG), que consiste em um repositório de informações sobre a folha de pagamento de pessoal dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios, incluindo os Poderes Executivo,



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal



Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, bem como o Tribunal de Contas.

As informações constantes da base de dados do CAPMG remetem a janeiro/2013 para a esfera municipal e a janeiro/2015 para a esfera estadual, conforme Instrução Normativa n.º 04/2015, alterada pelas Instruções Normativas n.º 03/2016 e n.º 01/2017. Tais informações são enviadas pelos referidos órgãos e entidades seguindo as normas descritas no *layout* disponibilizado pelo Tribunal, nos termos da Instrução Normativa n.º 04/2015.

A partir do banco de dados que compõe o CAPMG, foi proposta a Malha Eletrônica de Fiscalização n.º 01/2017, aprovada pela Portaria n.º 86/PRES/2017, com o objetivo de identificar indícios de acumulação de cargos e/ou proventos por agentes públicos fora das situações permitidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos moldes delineados pela Resolução n.º 10/2011.

Conforme descrito na proposta de Malha Eletrônica de Fiscalização n.º 01/2017, a principal fonte de dados utilizadas para execução do trabalho foi o CAPMG, que forneceu informações sobre os servidores públicos, a natureza dos seus vínculos com os órgãos públicos, bem como os pagamentos percebidos.

A identificação dos indícios de acumulação irregular de vínculos com a Administração Pública foi obtida a partir da existência simultânea para o mesmo CPF de dois ou mais vínculos remunerados em situações não abrangidas pelo disposto no art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 37 . A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal



À vista do grande universo de CPFs com indícios de acúmulos irregulares, com o objetivo de melhorar a assertiva do resultado da Malha, o Suricato e a DFAP definiram regras visando eliminar as duplicidades e os falsos positivos apontados.

Levantados os dados do CAPMG, foi executada a Malha Eletrônica de Fiscalização n.º 01/2017, em abril de 2018, utilizando-se outubro de 2017 como mês de referência. Entretanto, considerando que o Executivo estadual ainda não havia finalizado suas remessas, os primeiros resultados decorreram, primordialmente, das informações municipais. Assim, após execução da Malha pelo Suricato, foram encontrados 34.960 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta) CPFs com indícios de acúmulos irregulares.

A execução da Malha Eletrônica trouxe o indicativo de situações de extrema gravidade, definidas pela tipologia, constante do sistema, para casos em que o mesmo CPF apresentou 4 (quatro) ou mais vínculos, o que levou à opção por ações prévias de controle e saneamento. Nesta situação foram encontrados 40 (quarenta) CPFs, detentores de 184 (cento e oitenta e quatro) vínculos, distribuídos entre 87 (oitenta e sete) municípios, que constaram de relatório encaminhado pela Superintendência de Controle Externo ao Conselheiro-Presidente, à época, por meio do Mem. n.º 249/SCE/2018, com sugestão de comunicação aos gestores municipais acerca do que foi apurado.

Ato contínuo, por meio do Ofício-Circular n.º 7.352/2018, de 24 de abril de 2018, a Presidência notificou os prefeitos de todos os municípios das situações de seus servidores públicos para ciência e adoção de medidas necessárias ao saneamento das irregularidades apuradas na referida Malha.

Como resultado da Malha Eletrônica, verificou-se que o servidor IRACI LEMOS PEREIRA, CPF n.º 501.006.376-04 era detentor de 4(quatro) vínculos com a Administração Pública na época em que essa foi executada – outubro/2017, sendo 2 (dois) com o Município de Pitangui, 1 (um) com o Município de Leandro Ferreira e 1 (um) com o Município de Conceição do Pará, totalizando 100 horas semanais, conforme tabela abaixo:



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal



Tabela 01: situação CAPMG em outubro de 2017

Descrição do cargo	Situação	Nat. jurídica	Órgão	Data de Ingresso	Jornada semanal	Remuneração
Médico	Ativo	Efetivo	Prefeitura Municipal de Conceição do Pará	01/03/1998	20h	R\$ 12.465,23
CPE 02 Médico I	Ativo	Efetivo	Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira	01/05/1992	20h	R\$ 17.051,57
Médico	Ativo	Outros tipos de cargo	Prefeitura Municipal de Pitangui	19/11/2007	30h	R\$ 2.008,12
Médico	Ativo	Outros tipos de cargo	Prefeitura Municipal de Pitangui	18/11/2007	30h	R\$ 2.195,52
TOTAL CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO					100hs	R\$ 33.720,44

Após serem notificadas, em resposta ao Ofício-Circular n.º 7.352/2018 da Presidência, as prefeituras envolvidas se manifestaram da seguinte maneira:

A **Prefeitura de Pitangui** enviou resposta¹, via *e-mail*, protocolizada em 27/4/2018, sob o n.º 4313/2018.

A **Prefeitura de Conceição do Pará** encaminhou resposta, via *e-mail*, protocolizada em 2/5/2018, sob o n.º 8713/2018, enviando o Ofício n.º 70/2018, de 30/4/2018, em que informa que as medidas requisitadas no Ofício da Presidência estão sendo tomadas em face da situação do Sr. Iraci Lemos Pereira. Conforme informação prestada pelo próprio servidor, este não mais mantém vínculo com o Município de Pitangui. A prova documental será fornecida pelo referido servidor no prazo de 15 dias e, em seguida, será remetida a esta Corte de Contas.

A **Prefeitura de Leandro Ferreira** enviou resposta², via *e-mail*, protocolizada em 3/5/2018, sob o n.º 10613/2018.

¹ Acompanham a resposta, protocolada sob o n.º 4313/2018, do Município de Pitangui cópias dos seguintes documentos: Cópia da Notificação, de 20/1/2016, a Iraci Lemos Pereira para prestar esclarecimentos quanto ao acúmulo de cargos públicos bem como ao cadastro do CNES; Cópia autenticada de Recibo de Verbas Rescisórias do Sr. Iraci Lemos Pereira referente a contrato por prazo determinado que teve início em 19/11/07 e afastamento em 31/12/17; Ofício n.º 227/2018 de 26/4/2018 informando que o Município de Pitangui procedeu à rescisão de ambos os contratos firmados com o Sr. Iraci Lemos Pereira em 31/12/2017, demonstrando que não mais integra o quadro de pessoal do município.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal



Considerando a ausência de documentação por parte das prefeituras, para análise conclusiva, o Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência (Suricato) entendeu que a notificação teria que ser renovada, com advertência de que o descumprimento de diligência do Tribunal configuraria a aplicação de multa aos responsáveis, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008.

Diante disso, o Presidente deste Tribunal, à época, Sr. Conselheiro Cláudio Couto Terrão, oficiou novamente as respectivas prefeituras, conforme se segue:

1 – Ofício n.º 13.357/2018, da Presidência, datado de 25/7/18, enviado ao Prefeito Municipal de Leandro Ferreira, Sr. Élder Corrêa de Freitas, solicitando comprovação do desligamento do servidor e, ainda, encaminhamento da documentação referente à jornada de trabalho convencionada (lei, contrato de trabalho ou documento equivalente), bem como comprovação do cumprimento da jornada, por meio de folha de ponto ou equivalente.

Em resposta, a **Prefeitura de Leandro Ferreira** encaminhou Ofício n.º 125/2018, protocolado em 7/8/2018, sob o n.º 4644510/2018, do Sr. Prefeito Municipal, informando que a solicitação inicial foi devidamente cumprida.

2 - Ofício n.º 13.339/2018, da Presidência, datado de 25/7/18, enviado ao Prefeito Municipal de Conceição do Pará, Sr. Procópio Celso de Freitas, informando que, mais do que a regularização da situação do servidor junto à Administração, seria necessário também comprovar a jornada de trabalho convencionada e o seu cumprimento. Diante disso, foi solicitada a documentação referente à jornada de trabalho estipulada (lei, contrato de trabalho ou documento equivalente), bem como a comprovação do cumprimento da jornada pelo referido agente, por meio de folha de ponto ou similar. E, ainda, comprovação do desligamento do servidor.

² Acompanham a resposta, protocolada sob o n.º 10613/2018, do Município de Leandro Ferreira cópias dos seguintes documentos: Cópia do Ofício n.º 058/18 de 27/4/18, esclarecendo que o Sr. Iraci Lemos Pereira é servidor efetivo do município a mais de 10 anos e que não tinha conhecimento da suposta irregularidade, sendo certo que ele assinou declaração de não acúmulo de cargos na época de sua nomeação. Conforme apontado, foi enviada notificação ao servidor. O Sr. Iraci informou que não mais possui acúmulo de cargos; Cópia da notificação, datada de 26/4/18, para apresentação de esclarecimentos quanto aos possíveis acúmulos, constando ciência do servidor.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal



Em resposta, a **Prefeitura de Conceição do Pará** encaminhou Ofício n.º 157/2018 –GPMCP³ de 29/8/2018, protocolado em 6/9/2018, sob o n.º 4829910/2018, do Prefeito Municipal, Sr. Procópio Celso de Freitas.

3 - Ofício n.º 13.463/2018, datado de 25/7/18, enviado ao Prefeito Municipal de Pitangui, Sr. Marcílio Valadares, informando que apesar de ter sido comprovada a extinção dos vínculos do servidor junto à Administração seria necessário também comprovar a jornada de trabalho convencionada e o seu cumprimento. Assim sendo, foi solicitada a documentação referente à jornada de trabalho estipulada (lei, contrato de trabalho ou documento equivalente), bem como a comprovação do cumprimento da jornada pelo referido agente, por meio de folha de ponto ou similar. E, ainda, comprovação do desligamento do servidor.

Em resposta, a **Prefeitura de Pitangui** enviou o Ofício n.º 490/2018, de 31/8/18, protocolizado em 4/9/2018, sob o n.º 4814210/2018, encaminhando toda a documentação⁴ existente na pasta

³ Acompanham o Ofício n.º 157/2018-GPMCP, protocolado sob o n.º 4829910/2018, do Município de Conceição do Pará cópias dos seguintes documentos: Cópia da Lei Municipal n.º 6/2001 de 25/3/11-Regime Jurídico dos Servidores Municipais que criou o cargo de Médico I, cargo de provimento efetivo-CPE-04, com a carga horária de 20 horas semanais, nível inicial 32 e final 38; Certidão comprobatória do cumprimento dessa carga horária pelo servidor Iraci Lemos Pereira; Cópia da Lei Municipal n.º 6/2001, de 25/3/11; Declaração expedida pela Diretoria Municipal de Saúde, em 5/9/18, informando que o servidor Iraci Lemos Pereira, CPF n.º 501.006.376-04, lotado no cargo de Médico I, Especialidade Clínica Geral, está sujeito à carga horária de 20 horas semanais, estando certo que está sendo cumprida da seguinte forma:
_Posto de Saúde São João de Cima/Segunda-feira/12:00 às 17:00;
_Centro de Saúde Conceição do Pará/Terça-feira/7:00 às 12:00;
_Posto de Saúde Santana da Prata/Quarta-Feira/12:00 às 14:30;
_Posto de Saúde Bom Jesus do Oeste/Quarta-feira/15:00 às 17:00;
_Posto de Saúde Casquilho/Quinta-feira/7:00 às 12:00.

⁴ Acompanham o Ofício n.º 490/2018, protocolado sob o n.º 4814210/2018, do Município de Pitangui cópias dos seguintes documentos: - Cópia autenticada da ficha de cadastramento de servidores, constando a admissão do Sr. Iraci no cargo de médico em 17/9/91; Cópia autenticada do Contrato Administrativo, datado de 2/1/97, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pitangui e o Sr. Iraci Lemos Pereira para a função de médico, no prazo de 6 meses, contados a partir de 2/1/97, com prorrogações de 1/7/97 a 31/12/97; 1/1/98 a 30/6/98 e 1/7/98 a 31/12/98; Cópia autenticada do Contrato Administrativo, datado de 4/1/99, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pitangui e o Sr. Iraci Lemos Pereira para a função de médico, no prazo de 6 meses, contados a partir de 1/1/99; Cópia autenticada do Contrato Administrativo, datado de 2003, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pitangui e o Sr. Iraci Lemos Pereira para a função de médico no prazo de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, em que não constou do corpo do contrato; Cópia autenticada do Contrato Administrativo, datado de 2/1/04, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pitangui e o Sr. Iraci Lemos Pereira para a função de médico no prazo de 12 meses, contados a partir de 2/1/04; Cópia autenticada do Contrato Administrativo, datado de 3/1/05, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pitangui e o Sr. Iraci Lemos Pereira para a função de médico no prazo de 3/1 a 31/12/05; Cópia autenticada do Contrato Por Prazo Determinado, datado de 2/1/06, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pitangui e o Sr. Iraci Lemos Pereira para a função de médico no prazo de 12 meses, contados de 2/1/06 a 31/12/06, com dotação orçamentária 2.07.110.302.0043.2067-3.1.90.04; 1º (Primeiro) Termo Aditivo, datado de 2/1/07, prorrogando o Contrato assinado em 2/1/06, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pitangui e o Sr. Iraci Lemos Pereira para a função de médico, por mais 4 meses, com vigência a contar de 1/1/07; 2º (Segundo) Termo Aditivo, datado de 2/5/07, prorrogando o Contrato assinado em 2/1/06, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pitangui e o Sr. Iraci Lemos Pereira para a função de médico, por mais 5 meses, com vigência a contar de 1/5/07; 3º (Terceiro) Termo Aditivo, datado de 1/10/07, prorrogando o Contrato assinado em 2/1/06, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pitangui e o Sr. Iraci Lemos Pereira para a função de médico, com vigência a contar de 1/5/07 a 31/10/07; Cópia autenticada da Rescisão do Contrato de Trabalho do Sr. Iraci Lemos Pereira, que teve início em 2/1/06 e afastamento em 1/11/07; Cópia autenticada do Contrato Por Prazo Determinado, datado de 1/10/06, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pitangui e o Sr. Iraci Lemos Pereira para a função de médico no prazo de 1 ano, contados de 1/10/06 a 31/12/06; 1º (Primeiro) Termo Aditivo, datado de 2/1/07, prorrogando o Contrato assinado em 1/10/06, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pitangui e o Sr. Iraci Lemos Pereira para a função de médico, por mais 4 meses, com vigência a contar de 1/1/07; 2º (Segundo) Termo Aditivo, datado de 2/5/07, prorrogando o Contrato assinado em



Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

[illegible]

funcional do ex-servidor Iraci Lemos Pereira, que ocupou o cargo de médico no Município de Pitangui.

Depois da realização da segunda diligência, a Superintendência de Controle Externo encaminhou as referidas documentações a esta Diretoria para análise.

Após a apuração de toda a documentação enviada pelos municípios envolvidos, verificou-se que os documentos requisitados pela Presidência nos ofícios enviados, quais sejam — comprovante de desligamento, lei que cria o cargo ou contrato de trabalho e folha de ponto —, não foram apresentados de forma completa por nenhuma das prefeituras, conforme se expõe abaixo:

Tabela 02: situação dos documentos enviados

MUNICÍPIOS/ DOCUMENTOS	LEANDRO FERREIRA	CONCEIÇÃO DO PARÁ	PITANGUI I	PITANGUI II
Lei que cria o cargo ou Contrato de trabalho	Não	Sim	Sim	Sim
Comprovante de desligamento	N/A	N/A	Sim	Sim
Folha de ponto ou similar	Não	Não	Não	Não

Observou-se que a Prefeitura de Pitangui informou no Ofício n.º 227/18 que procedeu à rescisão do contratos firmado com o Sr. Iraci Lemos Pereira em 31/12/17, conforme cópia autenticada de Recibo de Verbas Rescisórias referente ao contrato por prazo determinado que teve início em 19/11/07 e fim em 31/12/17. Essa informação foi confirmada no CAPMG, que

autenticadas de demonstrativos de frequências do servidor referentes aos meses de janeiro, julho e dezembro de 2007; janeiro, julho e dezembro de 2008; janeiro, julho e dezembro de 2009; janeiro, julho e novembro de 2010; janeiro, julho e dezembro de 2011; janeiro, julho e dezembro de 2012; fevereiro, julho e novembro de 2013; janeiro, julho e dezembro de 2014; janeiro, julho e dezembro de 2015; janeiro, julho e dezembro de 2016; janeiro a dezembro de 2017.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal



demonstrou que o referido servidor esteve registrado na folha de pagamento enviada pela Prefeitura de Pitangui até dezembro de 2017.

Em consulta ao Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais (CAPMG), no mês de junho de 2019, último mês que houve remessa de folha de pagamento, consta que o referido servidor possui 2 (dois) vínculos — 1 (um) com a Prefeitura Municipal de Conceição do Pará no cargo efetivo de Médico I Clínico Geral, com carga horária de 20h semanais, e 1 (um) com a Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, no cargo efetivo de CPE 02 Médico I, 20h semanais —, sanando, portanto, a irregularidade quanto à acumulação de cargos públicos com a Administração Pública.

Entretanto, ainda que a situação de acúmulo de cargos do médico Iraci Lemos Pereira tenha sido regularizada no CAPMG, contendo apenas 2(dois) vínculos, em 2019, a condição do servidor no mês de outubro/17, quando da aplicação da malha de acumulação deverá ser apurada, uma vez que acumulou 4 (quatro) cargos públicos, infringindo o disposto no art. 37, inciso XVI, da CR/88.

Com relação ao registro de ponto do servidor, verificou-se que não foi encaminhada por todos os municípios envolvidos a documentação que comprove o cumprimento da jornada de trabalho estipulada para o cargo exercido. Destarte, esta Diretoria entendeu ser razoável a análise do período de janeiro/2017 a junho/2018 para que se possa verificar a compatibilidade de horários entre os vínculos e o cumprimento da jornada de trabalho, visando identificar indícios de irregularidades.

Compulsando-se a documentação em tela, conclui-se que a situação de acúmulo de cargos públicos foi regularizada.

Pelo exposto, considerando o período de acúmulo ilícito de vínculos funcionais, Tabela 01, acima mencionada, sugere-se o encaminhamento deste relatório e da documentação ao Ministério Público de Contas junto a este Tribunal para adoção das medidas que entenderem necessárias.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal



Ressalta-se, também, que os erros de envio ou divergências nas informações do CAPMG, apontadas no presente memorando, farão parte das recomendações finais, que serão apresentadas de forma detalhada para cada jurisdicionado, por meio de Assunto Administrativo.

Considerando, por fim, que os Municípios de Conceição do Pará, Leandro Ferreira e Pitangui responderam parcialmente aos Ofícios n.ºs 13.339/2018, 13.357/2018 e 13.463/2018, respectivamente, sugere-se a aplicação de multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008, por descumprimento de diligência do Tribunal, conforme apontado nos ofícios supracitados.

Atenciosamente,


Lauciele Nogueira Aquino Soares De Lamônica
Analista de Controle Externo – TC 2332-6


Rosângela Antunes Fonseca
Diretora DFAP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo



Exp. 823/SCE/2019

Data: 7/10/2019

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Presidência

Ref.: Mem. 202/2019, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, e demais expedientes que o acompanham, relativos à análise da documentação do servidor IRACI LEMOS PEREIRA, CPF nº 501.006.376-04, decorrente da execução da Malha Eletrônica de Fiscalização nº 1/2017 (Acumulação de Remuneração/Proventos), aprovada pela Portaria nº 86/PRES./2017

Exmo. Conselheiro Presidente,

Submeto à elevada consideração de V. Exa. a análise e as sugestões apresentadas pela DFAP, com as quais manifesto-me de acordo.

Ressalto que o objetivo da fiscalização por meio das malhas eletrônicas a partir de cruzamento de dados é gerar alertas para promover a regularização ou esclarecimento de situações que se destacam como pontos de atenção para o controle externo. Esse objetivo foi alcançado com a atuação conjunta do SURICATO e da DFAP.

Saliento, ainda, que a constituição de processos de Representação a partir das irregularidades constatadas nas malhas de fiscalização deve ser entendida, a partir de uma interpretação teleológica e sistêmica do arcabouço normativo deste Tribunal de Contas, como uma das possíveis atividades de controle externo a ser adotada de acordo com as nuances do caso concreto. Nessa linha, com fundamento no disposto no art. 226 do Regimento Interno, a atuação de Representação pela Unidade Técnica demanda a verificação dos critérios de materialidade, risco, relevância e oportunidade.

No caso sob exame, o acúmulo ilícito não mais ocorre e as circunstâncias fáticas apontam para uma limitação do potencial de atuação do Tribunal de Contas, pois a verificação de eventual dano ao erário demandaria apurações mais próximas da esfera de atuação do Ministério Público Estadual e da Polícia, tendo em vista a dificuldade de se identificar qual o serviço público que não foi efetivamente prestado pelo servidor.

Dessa forma, a constituição de Representação para apurar as responsabilidades pela acumulação ilícita identificada neste caso concreto configuraria uma ação de fiscalização com eficácia limitada e custo-benefício do controle desfavorável.

Nesse cenário, considerando a importância da complementariedade da atuação dos distintos órgãos de controle e com base no Acordo de Cooperação Técnica s/nº assinado em 20/11/2009, por meio do qual este Tribunal de Contas passou a integrar a Rede de Controle e Combate à Corrupção em MG – ARCCO – em conjunto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo



com o Ministério Público Estadual e outros órgãos, ratifico a proposição da DFAP relativa à remessa de toda a documentação ao Ministério Público para a adoção das medidas que entender necessárias para investigar a responsabilidade do servidor IRACI LEMOS PEREIRA, CPF nº 501.006.376-04, pelo acúmulo ilícito de vínculos funcionais.

Complementarmente, ainda com o intuito de garantir a atuação de todos os órgãos de controle em suas esferas de competência, proponho que se oficie aos controles internos dos municípios para que tomem ciência dos fatos, esclarecendo-se que, em cada contratação, os órgãos e entidades do município podem pesquisar no CAPMG se os servidores já têm outros vínculos e adotem as providências necessárias para aprimorar os controles relativos à frequência e à folha de ponto dos servidores, com o objetivo de evitar futuras acumulações indevidas.

Respeitosamente,


Flávia Alice Dias Lopes
Superintendente de Controle Externo

Controladoria de Documentos

28/01/2020 13:09

Setor Destinatário: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Setor Emitente: GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Tramitação: 0531637 Dt.Emissão: 28/01/2020 12:09

Código Documento	Data Recebimento	Documento Externo	Data do Doc.	Tipo de Documento	Procedência	Município	NR Expediente
4313 2018 ✓		227	26/04/2018	DOCUMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI	PITANGUI	DESPACHO Nº 039/2020
8713 2018 ✓		70	30/04/2018	DOCUMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO PARÁ	CONCEICÃO DO PARÁ	DESPACHO Nº 039/2020
10613 2018 ✓		58	27/04/2018	DOCUMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA	LEANDRO FERREIRA	DESPACHO Nº 039/2020
4120810 2018 ✓		58	27/04/2018	OFÍCIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA	LEANDRO FERREIRA	DESPACHO Nº 039/2020
4644510 2018 ✓		125	02/08/2018	OFÍCIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA	LEANDRO FERREIRA	DESPACHO Nº 039/2020
4814210 2018 ✓		490	31/08/2018	OFÍCIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI	PITANGUI	DESPACHO Nº 039/2020
4829910 2018 ✓		157	29/08/2018	OFÍCIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO PARÁ	CONCEICÃO DO PARÁ	DESPACHO Nº 039/2020

Data Recebimento:

Nome do Servidor Destinatário:

Nome do Servidor Emitente: LUCIENE DE FATIMA CAMPOS CANESSO

Assinatura:

Assinatura:





178
w

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

18. IRACI LEMOS PEREIRA – CPF nº 501.006.376-04 – 4 vínculos:

Descrição do cargo	Situação	Nat. jurídica	Órgão	Data de ingresso	Jornada semanal	Remuneração R\$
Médico	Ativo	Efetivo	Prefeitura Municipal de Conceição do Pará	01/03/1998	20h	12.465,23
CPE 02 Médico I	Ativo	Efetivo	Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira	01/05/1992	20h	17.051,57
Médico	Ativo	Outros tipos de cargo	Prefeitura Municipal de Pitangui	19/11/2007	30h	2.008,12
Médico	Ativo	Outros tipos de cargo	Prefeitura Municipal de Pitangui	18/11/2007	30h	2.195,52
TOTAL CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO					100hs	33.720,44



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

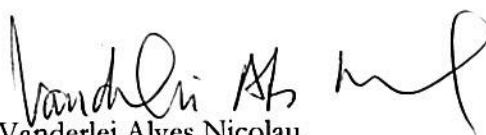
Notícia de Irregularidade n. 038.2020.194

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data procedi à distribuição do presente, em razão do Despacho nº 039/2020 da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas e do disposto no art. 1º da Resolução MPC-MG nº 14, de dezembro de 2019.

Faço, assim, os autos conclusos à Procuradora Cristina Melo.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.


Vanderlei Alves Nicolau

Coordenador do Apoio Operacional do Ministério Público de Contas